



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1278
Rub.	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 0811001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2021 – SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI – EPP
CNPJ: 28.868.821/0001-63

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 08/05/1945, natural de Fortaleza- CE, portador do documento de identidade RG nº 80260 – SSP/ PI, CPF nº 039.199.513-87, residente e domiciliado à Rua Miosótis, nº 1058, Apto 301, Edifício Ipanema, Bairro: Fátima, Cep: 64.049-536 em Teresina – PI, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que rege-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira– Da denominação

A empresa girará sob a denominação social – **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, nome fantasia **DINAMICA DISTRIBUIDORA**.

Cláusula Segunda – Da Sede

A empresa terá sede na Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1695, Bairro: Macaúba, CEP: 64016050 em Teresina/PI.

Cláusula Terceira – Do Objeto

Constituirá o objeto da sociedade:

Atividade Principal:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Atividades Secundárias:

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 11:40 SOB Nº 22600022747.
PROTOCOLO: 170400840 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704024419. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1277
Rub.	

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 170400840, 170400832
- DATA DO PROTOCOLO: 11/10/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600022747
- ARQUIVAMENTO: 22600022747
- EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9iMTUwODE2MzQxOF8xNzA0MDA4NDhucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1700774870)

Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9iZGVIRW5xdWFkcmFlZW50b18xNTA4MTYzNDE3XzE3MDQwMDg0MC5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP17)

- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio; instrumentos e equipamentos de medida)
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8621-6/01 - UTI móvel
- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 11:40 SOB Nº 22600022747.
 PROTOCOLO: 170400840 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704024419. NIRE: 22600022747.
 DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
 RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 17/10/2017
 www.piauidigital.pi.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001202 /
FLS.	1279
Rub.	

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 170400840, 170400832
- DATA DO PROTOCOLO: 11/10/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600022747
- ARQUIVAMENTO: 22600022747
- EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9iMTUwODE2MzQxOF8xNzA0MDA4NDAAucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1700774870)

 Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9lZGVlRW5xdWFkcmFtZW50b18xNTA4MTYzNDE3XzE3MDQwMDg0MC5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1700774870)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811001/2021
FLS. 12780
Rub. 3

Cláusula Quarta- Do Capital

O capital social será representado pela importância de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) totalmente integralizado em uma única quota de igual valor nominal, neste ato em moeda corrente do País, pelo administrador, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA**.

Cláusula Quinta – Da Responsabilidade

A responsabilidade do administrador é limitada à importância total do capital Social Integralizado.

Cláusula Sexta – Do Início das Atividades e Prazo de Duração.

A empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Piauí e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima- Da Administração e uso de Firma

A administração da Empresa será exercida por seu administrador, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA**, que é incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Oitava – Do Balanço e Prestação de Contas.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procede à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao administrador os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designação administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 11:40 SOB Nº 22600022747.
PROTOCOLO: 170400840 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704024419. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1280
Rub.	0

- PROTOCOLO: 170400840, 170400832
- DATA DO PROTOCOLO: 11/10/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600022747
- ARQUIVAMENTO: 22600022747
- EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udfHJhdG9fMTUwODE2MzQxOF8xNzA0MDA4NDhucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1700774870)

 Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFKcmFtZW50b18xNTA4MTYzNDE3XzE3MDQwMDg0MCSwZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP17)

Cláusula Nona – Das Filiais e Outras Dependências.

A empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Décima – Da titularidade de outra EIRELI

O Administrador declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Décima- Primeira – Desimpedimento e Legislação Aplicável.

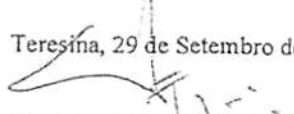
O Administrador declara, sob as penas da Lei não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima-Segunda– Do Foro.

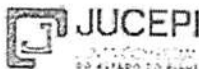
Fica eleito o foro de Teresina – PI, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao contrato social da empresa.

E por assim estar justo e contratado, assina este contrato em um via (uma).

Teresina, 29 de Setembro de 2017.



HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
CPF: 039.199.513-87
TITULAR - ADMINISTRADOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 11:40 SOB Nº 22600022747.
PROTOCOLO: 170400840 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704024419. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 170400840, 170400832
- DATA DO PROTOCOLO: 11/10/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600022747
- ARQUIVAMENTO: 22600022747
- EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	183
Rub.	

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwODE2MzQxOF8xNzA0MDA4NDducGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1700774870)

 Solicitação de Enquadramento (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVIRW5xdWFkcmFIZW50b18xNTA4MTYzNDE3XzE3MDQwMDg0MC5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP17)

ALTERAÇÃO Nº 01 - CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 08/05/1945, natural de Fortaleza- CE, portador do documento de identidade RG nº 80260 - SSP/ PI, CPF nº 039.199.513-87, residente e domiciliado à Rua Miosótis, nº 1058, Apto 301, Edifício Ipanema, Bairro: Fátima, CEP: 64.049-536 em Teresina - PI.

Titular da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede à RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), 1695 BAIRRO: MACAUBA, CEP: 64016050 em Teresina - PI, registrada na Junta Comercial do Piauí, sob o NIRE nº 22600022747 e inscrita no CNPJ nº 28.868.821/0001-63 por despacho em 17/10/2017, resolvem alterar seu ato constitutivo na forma que segue:

Cláusula Primeira - O objeto social passará a ter as seguintes atividades:

Atividade Principal:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

10.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1485
Rub.	0

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 180182978
- DATA DO PROTOCOLO: 29/05/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600022747
- ARQUIVAMENTO: 20180182978
- EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigtacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9iMTUzMjc1MDg1N18xODAxODI5NzgucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1801343598)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1286
Rub.	C

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 8621-6/01 - UTI móvel
 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

Em decorrência da presente alteração, o ato constitutivo da empresa passa a ter a redação consolidada a seguir, que o titular declara aprovar por unanimidade.

**CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA - DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS EIRELI**

Cláusula Primeira - Da denominação

A empresa gira sob a Denominação Social de - **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** e nome fantasia **DINÂMICA DISTRIBUIDORA**.

Cláusula Segunda- Sede

A empresa tem sede Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1695, Bairro: Macaúba, CEP: 64016050 em Teresina/PI.

Cláusula Terceira - Do Objeto.

A empresa terá como objeto:

Atividade Principal:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias:

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
 PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 16/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA	
Proc	08110011202 /
FLS.	1288
Rub.	01

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 180182978
- DATA DO PROTOCOLO: 29/05/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600022747
- ARQUIVAMENTO: 20180182978
- EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzMTC1MDg1N18xODAxODI5NzgucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1801343598)

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8621-6/01 - UTI móvel
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

Cláusula Quarta – Do Início das Atividades e Prazo de Duração.

A empresa iniciou suas atividades em: 17/10/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital.

O capital social será de 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), totalmente integralizado em uma única quota de igual valor nominal, neste ato em moeda corrente do País, pelo Titular, HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA.

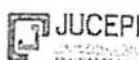
Cláusula Sexta – Da Administração e uso de Firma.

A administração da Empresa será exercida por seu titular, HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA, que é incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima – Do Balanço e Prestação de Contas.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2018
www.piaui digital.pi.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/202/
FLS.	1289
Rub.	2

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 180182978
- DATA DO PROTOCOLO: 29/05/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600022747
- ARQUIVAMENTO: 20180182978
- EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzMTc1MDg1N18xODAxODI5NzgucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1801343598)

Cláusula Oitava – Das Filiais e Outras Dependências.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula Nona– Do Pró-labore.

O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” para o titular administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Da titularidade de outra EIRELI

O Administrador declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Décima Primeira– Desimpedimento e Legislação Aplicável.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro.

Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina este contrato em um via (uma).

DEPARTAMENTO
DO 2º OFÍCIO

Teresina, 21 de Maio de 2018.

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA

CPF: 039.199.513-87

Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB N° 20160182978.
PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc	0811001/2021
FLS.	1291 e
Rub.	

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 180182978
- DATA DO PROTOCOLO: 29/05/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600022747
- ARQUIVAMENTO: 20180182978
- EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzMjc1MDg1N18xODAxODI5NzgucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1801343598)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/202 /
FLS.	1292
Rub.	

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS TIMON-MARANHAO	RECONHEÇO por semelhança a(s) fir
	<i>Armindo Roberto Carvalho Costa</i>
	TIMON-MA, 25, 06, 2018
	<i>Armindo Roberto Costa</i>
	☐ Raimundo Lucas de Brito Filho - Tabelião
	☐ Joaquim Francisco Vasconcelos Gomes Filho - Suplente
	☒ 25 do Espírito Santo Gomes da Góis - Esc. Designada



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 13:38 SOB Nº 20180182978.
PROTOCOLO: 180182978 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802802902. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/07/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1293
Rub.	1

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 180182978
- DATA DO PROTOCOLO: 29/05/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600022747
- ARQUIVAMENTO: 20180182978
- EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzMjc1MDg1N18xODAxODI5NzgucGRm/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP1801343598)

ALTERAÇÃO Nº 02 - CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 08/05/1945, natural de Fortaleza- CE, portador do documento de identidade RG nº 80260 – SSP/ PI, CPF nº 039.199.513-87, residente e domiciliado à Rua Miosótis, nº 1058, Apto 301, Edifício Ipanema, Bairro: Fátima, CEP: 64.049-536 em Teresina – PI.

Titular da empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede à RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), 1695 BAIRRO: MACAUBA, CEP: 64016050 em Teresina - PI, registrada na Junta Comercial do Piauí, sob o NIRE nº 22600022747 e inscrita no CNPJ nº 28.868.821/0001-63 por despacho em 17/10/2017, resolvem alterar seu ato constitutivo na forma que segue:

Cláusula Primeira – O objeto social passará a ter as seguintes atividades:

Atividade Principal:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4618-4/01 -Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4618-4/02 -Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8621-6/01 - UTI móvel
- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Em decorrência da presente alteração, o ato constitutivo da empresa passa a ter a redação consolidada a seguir, que o titular declara aprovar por unanimidade.

**CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI**

Cláusula Primeira – Da denominação

A empresa gira sob a Denominação Social de – **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI** e nome fantasia **DINAMICA DISTRIBUIDORA.**

Cláusula Segunda- Sede

A empresa tem sede Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1695, Bairro: Macaúba, CEP: 64016050 em Teresina/PI.

Cláusula Terceira – Do Objeto.

A empresa terá como objeto:

Atividade Principal:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8621-6/01 - UTI móvel
- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Cláusula Quarta- Do Início das Atividades e Prazo de Duração.

A empresa iniciou suas atividades em 17/10/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - Do Capital.

O capital social será de 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), totalmente integralizado em uma única quota de igual valor nominal, neste ato em moeda corrente do País, pelo Titular, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA**.

Cláusula Sexta - Da Administração e uso de Firma.

A administração da Empresa será exercida por seu titular, **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA**, que é incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima- Do Balanço e Prestação de Contas.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1297
Rub.	✓

Cláusula Oitava – Das Filiais e Outras Dependências.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula Nona– Do Pró-labore.

O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” para o titular administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Da titularidade de outra EIRELI

O Administrador declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Décima Primeira– Desimpedimento e Legislação Aplicável.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro.

Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estar justo e contratado, assina este contrato em um via (uma).

Teresina PI, 11 de dezembro de 2019.

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA

CPF: 039.199.513-87

Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811001/202 /
FLS. 1298
Rub. 02

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03919951387	HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 08:36 SOB Nº 20190589795.
PROTOCOLO: 190589795 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905752086. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 16/12/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA
Proc 0811001/2021
FLS. 1299
Rub. J

ALTERAÇÃO Nº 03 - CONSOLIDADA DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 08/05/1945, natural de Fortaleza- CE, portador do documento de identidade **RG nº 80260 – SSP/ PI, CPF nº 039.199.513-87**, residente e domiciliado à Rua Miosótis, nº 1058, Apto 301, Edifício Ipanema, Bairro: Fátima, CEP: 64.049-536 em Teresina – PI.

Titular da empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede à Rua Gabriel Ferreira (zona sul), 1695, Macauba, Cep: 64.016-050 em Teresina - PI, registrada na Junta Comercial do Piauí, sob o **NIRE nº 22600022747** e inscrita no **CNPJ nº 28.868.821/0001-63** por despacho em 17/10/2017, resolve alterar seu ato constitutivo na forma que segue:

Cláusula Primeira – É admitido na empresa na qualidade de titular, **CLAUDIO CHAVES COSTA** - brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade Nº 992.061 SSP/PI e CPF Nº 714.366.184-87, nascido em 30/04/1970, natural de Teresina – PI, residente e domiciliado na Rua Honório Parentes, 2323, apartamento 1401, Ininga, Teresina – PI, Cep 64.048-425.

Clausula Segunda - Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA** cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 94.000,00 (Noventa e quarto mil reais) ao titular **CLAUDIO CHAVES COSTA**, totalmente integralizados em moeda corrente e legal do País.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1300

Clausula Terceira – O titular **CLAUDIO CHAVES COSTA**, passa neste ato a integralizar de 300.000 (Trezentas mil) quotas, no valor unitario de R\$ 1,00 (Um real), totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do País.

Em decorrência da presente alteração, o ato constitutivo da empresa passa a ter a redação consolidada a seguir, que o titular declara aprovar por unanimidade.

CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Cláusula Primeira – Da denominação

A empresa gira sob a Denominação Social de – **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** e nome fantasia **DINAMICA DISTRIBUIDORA**.

Cláusula Segunda- Sede

A empresa tem sede Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1695, Bairro: Macaúba, CEP: 64016050 em Teresina/PI.

Cláusula Terceira – Do objeto e atividades da sociedade:

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Comércio atacadista de equipamentos de informática; UTI móvel; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos

odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
 Locação de automóveis sem condutor;

A empresa terá como objeto:

Atividade Principal:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

Atividades Secundárias:

- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças;
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 8621-6/01 - UTI móvel;
- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

Cláusula Quarta– Do Início das Atividades e Prazo de Duração.

A empresa iniciou suas atividades em 17/10/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital.

O capital social será de 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado em uma única quota de igual valor nominal, neste ato em moeda corrente do País, pelo Titular, **CLAUDIO CHAVES COSTA**.

Cláusula Sexta – Da Administração e uso de Firma.

A administração da Empresa será exercida por seu titular, **CLAUDIO CHAVES COSTA**, que é incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima– Do Balanço e Prestação de Contas.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

Cláusula Oitava – Das Filiais e Outras Dependências.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula Nona– Do Pró-labore.

O titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” para o titular administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Da titularidade de outra EIRELI

O Administrador declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Décima Primeira– Desimpedimento e Legislação Aplicável.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PEDREIRAS/:	
Proc.	081100 1/202 /
FLS.	1303
Rub.	U

Cláusula Décima Segunda – Do Foro.

Fica eleito o foro de Teresina – PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estar justo e contratado, assina este contrato em um via (uma).

Teresina PI, 11 de setembro de 2020.

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA

CPF: 039.199.513-87

Titular/Retirante

CLAUDIO CHAVES COSTA

CPF: 714.366.184-87

Titular/Administrador



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1304
Rub.	07

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03919951387	HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
71436618487	CLAUDIO CHAVES COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2020 17:00 SOB Nº 20200438360.
PROTOCOLO: 200438360 DE 17/09/2020 15:35.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004377885. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 17/09/2020
www.piauidigital.pi.gov.br



Página de 3
Proc. 0811001/2021
FLS. 1305
Rub. 2

Estado do Maranhão
Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon
Rua Antonio Guimarães 701 – Parque Piauí
Tel (Fax) – (099) 3212-4499
e-mail: rluquinha56@hotmail.com
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Titular
Ruth Maria de Oliveira
Substituta

LIVRO N.º 107 FOLHAS N.º 61

PROCURAÇÃO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem **que aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020)**, nesta cidade de Timon, Estado do Maranhão, na 1ª Serventia Extrajudicial, inscrita no CNPJ sob nº 06.651.228/0001-28, situado na Av. Paulo Ramos, 430, bairro Centro, nesta cidade, perante mim, Notário da 1ª Serventia de Registro de Imóveis, compareceu como outorgante: Serventia de Registro de Imóveis, compareceu, como outorgantes; **FIRMA; DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.868.821/0001-63, localizada na Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1695, Bairro Macaúba, Teresina-PI. representada neste ato por seu representante legal o Sr. **CLAUDIO CHAVES COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 992.061-SSP/PI, inscrito no CPF nº 714.366.184-87, residente e domiciliado à Rua Honório, 2323, 2401 Ap. 1401, bairro Ininga, Teresina PI, reconhecido e identificado como o próprio(a)(s) do que dou fé. E por ele (a)(s) me foi dito que, por este instrumento público nomeia (m) e constitui (em) seu bastante procuradores: **LUCIANA BORGES DA SILVA GAZE**, brasileira, casada, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.259.448/SSP/PI, inscrita no CPF nº 439.537.353-49, residente e domiciliada na Rua Teresinha Farias, 2150, Apto. 31, Condomínio, Spazio Dell Acqua Bairro Ininga, Teresina-PI e **SERGIO RODRIGUES MATOS**, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF nº 829.343.043-53, CI nº 1.467.434/SSP/PI, residente e domiciliado na Quadra 26, Casa 03, Bairro Itararé, Teresina-PI. **PODERES**; Aos quais confere poderes especiais, amplas e ilimitados para representar a outorgante, **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, acima qualificada, em licitações nas modalidades previstas na Lei Federal 8.666/93, (Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão), bem como na modalidade prevista na Lei Federal 10.520/2002 (Pregão), concede poderes aos outorgados, estando autorizados a manifestar-se verbalmente, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para fazer impugnações, reclamações, protestos, interpor e desistir de recursos, apresentar proposta e habilitação, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar declarações, receber e dar quitação, assinar instrumentos contratuais, enfim, praticar todos os atos e poderes necessários e exigidos por lei para fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer poderes. E, como assim o disseram do que dou fé, me pediram este instrumento, que lhes sendo lido em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinaram para todos os fins de direito. Dispensadas

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 09:19:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86102602210570638758>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86102602210570638758-1
Data: 26/02/2021 09:17:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF57451-7AMT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



expressamente a presença de testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. Eu Raimundo Lucas de Brito Filho Tabelião, subscrevo, dato, assino. Claudio Chaves Costa.

REDREIRAS/MA
Página 2 de 3
Proc. 0811001/202
FLS. 13067
Rubrica

Timon, 20 de outubro de 2020.

Em Teste da da verdade.

Raimundo Lucas de Brito Filho

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião Público do 1º Ofício

Poder Judiciário - TJMA Ruth Maria de Oliveira
Selo: PROCUR0296789Z71EN2SB0R9Y850 Escrevente Substituto
20/10/2020 14:28:03, Ato: 13.9.3, Parte(s): FIRMA; DINAMICA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP,,
CLAU...
Total R\$ 98,92 Emol R\$ 89,10 FERC R\$ 2,70 FADEP R\$ 3,56 FEMP
R\$ 3,56 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 09:19:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86102602210570638758-2
Data: 26/02/2021 09:17:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF57452-2TY0;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO LUSTOSA CARVALHO, com inscrição ativa no CRC/PI, sob o nº 008518, inscrito no CPF nº 81242867104, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
81242867104	008518	MARCELO LUSTOSA CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021 09:56 SOB Nº 20210135700.
PROTOCOLO: 210135700 DE 24/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101240412. CNPJ DA SEDE: 28868821000163.
NIRE: 22600022747. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2021.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86102602210570638758>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86102602210570638758-3
Data: 26/02/2021 09:17:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF57453-6HNM;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

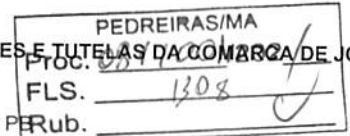


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 09:19:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 09:52:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 86102602210570638758-1 a 86102602210570638758-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f8587506ffb44f60d3e9c955a708b3f6b1b1132d9df0b4c77cf5c92ffa8f3e76958e1b7663ccddfbba71a405f122e117f95c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 0811001/202
 FLS. 1209
 Rub. 487

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CÂRTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 CLAUDIO CHAVES COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 992061 SSP PI

CPF
 714.366.184-87

DATA NASCIMENTO
 30/04/1970

FILIAÇÃO
 HUMBERTO ROBERVAL
 CARVALHO COSTA
 MARIA ARACI CHAVES
 COSTA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 ALE

Nº REGISTRO
 02842179390

VALIDADE
 10/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
 26/08/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
 15/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

17406052087
 PI320159700

PIAUI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1554748398

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1554748398

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/86101709208973467297



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 86101709208973467297-1
 Data: 17/09/2020 08:48:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL84873-58DN;



CNJ: 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



PEDREIRAS/MA	
Proc.	86100112021
FLS.	1310
Rub.	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/09/2020 08:56:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 86101709208973467297-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd819e3ca6b26f8191dd0b4709b5d33664c8a30c36cb2bf21c451c59d54945481512140fbb0b9660be612325c85b047361b7663ccddfb7a71a405f122e117f95c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2021

INSC. MUNICIPAL:

6001769

CPF/CNPJ:

28.868.821/0001-63

DATA

21/01/2021

RAZÃO SOCIAL:

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA:

DINAMICA DISTRIBUIDORA

LOCALIZAÇÃO:

RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL) Nº 1695
TERESINA - PI
64016050

MACAUBA

ATIVIDADE

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE

Nº 7806/2019 MA

Validade: 30/11/2023

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da

RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

afcafc1acf9d790ff177da221f768c90e8



Emitido em: 21/01/21 09:22

PEDREIRAS/MA
Proc. 081100112021
FLS. 1311
Rub. 0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 14:24:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86102201213824071404>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86102201213824071404-1
Data: 22/01/2021 14:24:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34757-355M;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2021 16:38:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86102201213824071404-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7353b77b3fb50306e878fce63d4db971b7ca27aac95f5b05ae8eded0ce6332c9eb13b9173e6ccdea15ebd7eddae3eb861b7663ccddfbba71a405f122e117f95c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO PIAUÍ
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB
 Impresso pelo módulo de consula à autenticidade

Válido até 19/5/2022 ::::::::::: Renovação a partir do dia 19/4/2022

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nº 175108	Protocolo Nº 00.000.0.004222/21
Natureza da Ocupação Primária	C-2 Comércio com média e alta carga de incêndio
Observações	O CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS SERÁ LIBERADO SEM VISTORIA PRÉVIA PELO CBMEPI, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA - IT Nº 42/2020 (ITEM 5.2) E DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL: MATHEUS ARAÚJO VARELA. CPF: 037.321.813-32, ATENDENDO AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES: 1) O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DEVE MANTER AS NOTAS FISCAIS DOS PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES – IT Nº 21, LUMINÁRIAS - IT Nº 18 E OUTROS) DISPONÍVEL NO ESTABELECIMENTO EM CASO DE VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 2) O DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACARRETERÁ AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR; 3) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB/ARCB) NÃO IMPLICARÁ EM DIREITO ADQUIRIDO POR PARTE DO INTERESSADO; 4) O CORPO DE BOMBEIROS PODE INICIAR O PROCESSO DE CASSAÇÃO DO CLCB DE ACORDO COM O ITEM 6.3.18 DA IT Nº 42/20; 5) O CBMEPI PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, REALIZAR A VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 6) DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO O CLCB/ARCB; 7) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO E CONDICIONADO ÀS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEIS CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO; 8) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO CONFORME O ARTIGO 9º, § 6º DO DECRETO ESTADUAL Nº

17.688/2018 DE 26 MARÇO 2018. OBS. LIBERADO PARA UMA ÁREA DE 315,00 M², CONFORME PTS (FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO – AVALIAÇÃO DE RISCO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/ ART) ANEXO AO PROCESSO. (*) ARCB emitido com base em documentos apresentados digitalizados ao CBMEPI. Uma via original dos documentos obrigatórios do processo deverá ser mantida na edificação (devidamente assinados): (i) Declaração do Proprietário ou o Formulário de Avaliação de Risco do Responsável Técnico, (ii) ART/RRT pela instalação/ manutenção das medidas de segurança contra incêndio e pânico, (iii) Boleto DARWEB da SEFAZ-PI da taxa, e (iv) comprovante. OBS: AGUARDAR UM PRAZO DE ATÉ 3 DIAS ÚTEIS PARA LIBERAÇÃO!

Pessoa Jurídica (CNPJ)	28.868.821/0001-63
Razão Social	DINAMICA DISTRIBUIDORA
Endereço	RUA GABRIEL FERREIRA, 1695 /Sul MACAUBA - TERESINA. - PI
Proprietário/Responsável	MATHEUS ARAÚJO VARELA
Área total/Área Aprovada	315,00(m2)
Vistoriador	LEANDRO DO VALE TEIXEIRA CUNHA - SD BM
Autorizador	Airton Sansão Sousa

Documento emitido eletronicamente em, 19 de Maio de 2021

Código de Autenticação: AA.F4AE.EA43.4BB7.725D

A autenticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar

Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)



Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpj@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811001/2021
FLS. 1315
Rub. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí-PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.556/0001-00, sediada à Av. Boa Esperança, SN, Centro, na cidade de Curral Novo do Piauí-PI, CEP 64.595-000, expede este ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA para fins de comprovação de que a EMPRESA DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.868.821/0001-63, lhe fornece de forma eficiente, MEDICAMENTOS EM GERAL, CONTROLADOS, FARMACIA BÁSICA, MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL, em conformidade com o que foi firmado através do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2021, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN. T.	VR UNIT	EXTENS O	VR TOTAL ITEM	EXTENSO	MARCA
5	Ácido fólico comp. 5mg comp.	Unidade- Un	20.000	R\$ 0,07	sete centavos de real	R\$ 1.400,00	um mil e quatrocentos reais	NATULAB
13	Anlodipino 10 mg comprimido	Unidade- Un	15.000	R\$ 0,06	seis centavos de real	R\$ 900,00	novecentos reais	GEOLAB
15	Atenolol comp. 25mg	Unidade- Un	15.000	R\$ 0,09	nove centavos de real	R\$ 1.350,00	um mil, trezentos e cinquenta reais	PRATI
29	Carvedilol 3,125 comprimido	Unidade- Un	3.000	R\$ 0,19	dezenove centavos de real	R\$ 570,00	quinhentos e setenta reais	NOVA QUIMICA
34	Cetoconazol creme derm; 20mg/ml (2%) bisnaga	Unidade- Un	2.000	R\$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 11.000,00	onze mil reais	PHARLAB
43	Digoxina 0,25 mg comprimido	Unidade- Un	300	R\$ 0,12	doze centavos de real	R\$ 36,00	trinta e seis reais	PHARLAB
46	Enalapril, maleato 10mg comprimido	Unidade- Un	20.000	R\$ 0,07	sete centavos de real	R\$ 1.400,00	um mil e quatrocentos reais	SANVAL
47	Enalapril, maleato 20mg comprimido	Unidade- Un	20.000	R\$ 0,09	nove centavos de real	R\$ 1.800,00	um mil e oitocentos reais	SANVAL
51	Glibenclamida comp. 5mg	Unidade- Un	8.000	R\$ 0,06	seis centavos de real	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais	GEOLAB
78	Nimesulida gotas 50mg/ml	Unidade- Un	1.000	R\$ 3,00	três reais	R\$ 3.000,00	três mil reais	GEOLAB
79	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml	Unidade- Un	300	R\$ 4,25	quatro reais e vinde e cinco	R\$ 1.275,00	um mil, duzentos e setenta e cinco reais	PRATI

Página 1 de 3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 09:54:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86100907216883036213>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86100907216883036213-1
Data: 09/07/2021 09:45:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70417-64ZG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal





ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpj@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811001/2021
FLS. 1316
Rub. ✓

					centavos			
88	Prednisona 20mg comprimido	Unidade-Un	10.000	R\$ 0,31	trinta e um centavos de real	R\$ 3.100,00	três mil e cem reais	SANVAL
89	Prometazina comp. 25 mg	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,26	vinete e seis centavos de real	R\$ 7.800,00	sete mil e oitocentos reais	CRISTALIA
98	Sulfato ferroso comp. 40mg	Unidade-Un	30.000	R\$ 0,08	oito centavos de real	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais	NATULAB
126	Fluoxetina 20mg comp.	Unidade-Un	15.000	R\$ 0,12	doze centavos de real	R\$ 1.800,00	um mil e oitocentos reais	MEDQUIMI CA
167	Catgut cromado 1-0 ex c/ 24	Caixa-Cx	20	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 2.000,00	dois mil reais	SHALON
168	Catgut cromado 2-0 ex c/ 24	Caixa-Cx	20	R\$ 105,00	cento e cinco reais	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais	SHALON
169	Catgut cromado 3-0 ex c/ 24	Caixa-Cx	20	R\$ 105,00	cento e cinco reais	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais	SHALON
170	Catgut simples 0 ex c/ 24	Caixa-Cx	20	R\$ 105,00	cento e cinco reais	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais	SHALON
171	Catgut simples 1-0 ex c/ 24	Caixa-Cx	20	R\$ 105,00	cento e cinco reais	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais	SHALON
174	Catgut simples 4-0 ex c/ 24	Caixa-Cx	20	R\$ 105,00	cento e cinco reais	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais	SHALON
179	Compressa de gase 7,5x7,5 pct/500	PACOTES PCT	1.000	R\$ 11,40	onze reais e quarenta centavos	R\$ 11.400,00	onze mil e quatrocentos reais	KASMED
180	Escova endocervical	PACOTES PCT	50	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais	KOLPLAST
182	Espéculo vaginal P	Unidade-Un	1.000	R\$ 2,10	dois reais e dez centavos	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais	KOLPLAST
183	Espéculo vaginal M	Unidade-Un	2.000	R\$ 2,16	dois reais e dezesseis centavos	R\$ 4.320,00	quatro mil, trezentos e vinte reais	KOLPLAST
188	Fita micropore 12,5mm x 10m	Unidade-Un	60	R\$ 2,92	dois reais e noventa e dois centavos	R\$ 175,20	cento e setenta e cinco reais e vinte centavos	WILTEX
194	Lanceta para glicosímetro	Caixa-Cx	100	R\$ 10,80	dez reais e oitenta centavos	R\$ 1.080,00	um mil e oitenta reais	MEDLEVEN SOHN
197	Luva cirurgica esteril 7,5	PARES-PAR	400	R\$ 2,43	dois reais e quarenta e três centavos	R\$ 972,00	novocentos e setenta e dois reais	MADEITEX
198	Luva cirurgica esteril 7,0	PARES-PAR	200	R\$ 2,43	dois reais e quarenta e três centavos	R\$ 486,00	quatrocentos e oitenta e seis reais	MADEITEX

Página 2 de 3

Assinatura

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 09:54:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86100907216883036213>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86100907216883036213-2
Data: 09/07/2021 09:45:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70418-K1WU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2021 17:29:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 86100907216883036213-1 a 86100907216883036213-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ec5113f7051ae74507685af3696e152f883b3ee79c10f24a60afed79ce73f1437aca1c9399c8c6c0001c2d832d0e5e1b7663ccddfbba71a405f122e117f95c

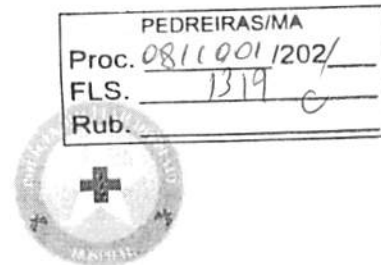


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





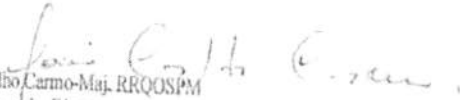
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
SETOR DE ALMOXARIFADO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, estabelecida á Rua Gabriel Ferreira, 1695, Centro – Teresina –PI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.868.821/0001-63 e a Inscrição Estadual nº 19.608.938-7 vem atendendo a contento ao Hospital Dirceu Mendes Arcoverde – Hospital da Polícia Militar do Piauí, no que diz respeito ao fornecimento de material odontológico, nada constatando em nossos arquivos que o desabone, principalmente ao que refere o prazo de entrega e qualidade dos seus materiais.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2021.


Gaio Coelho Carmo-Maj. RRQSPM
Coord. Financeiro
Gaio Coelho Carmo-Maj. PM
COORDENADOR FINANCEIRO DO SETOR ODONTOLÓGICO DO HPMP
IDENT 515854 SSP PI

HPM - "Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde."



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1370
Sub.	

CONTRATO Nº 028/2021 – CPL/HEDA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2020-CPL/HEDA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA ESTADUAL DA
SAÚDE, ATRAVÉS DO HOSPITAL ESTADUAL
DIRCEU ARCOVERDE, E A EMPRESA
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, PARA OS
FINS A QUE SE DESTINAM.

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigues Coimbra, nº 1650, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64210-170, Parnaíba - Piauí, representado pelo(a) Exmo. Sra. Diretora Geral, nomeada pelo Decreto de 01 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 07 de outubro de 2020, nº 190, MARISA CORRÊA, RG nº 3.076.744 SSP/DF, CPF nº 244.248.383-15, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, empresa estabelecida à Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1695, Macauba, CEP: 64.016-050, em Teresina-PI, inscrita no CNPJ: 28.868.821/0001-63, Insc. Est. Nº 19.608.938-7, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO CHAVES COSTA, RG. Nº 992.061 SSP/PI, CPF Nº 714.366.184-87, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO**, que será regido nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020-CPL/HEDA**, conforme o Processo Administrativo n.º AA.902.1.000809/20-82, mediante as seguintes cláusulas e condições, firmar a presente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS**, para atender a demanda do **HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA-PI**, nos termos das cláusulas a seguir elencadas, pelas quais firmam o presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS**, em conformidade com os termos do Edital e proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que fica fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição, para o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA, Parnaíba – PI atendendo as especificações e disposições deste Edital, da proposta apresentada e do Termo de Referência e demais anexos.

1.2. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, para o Pregão Presencial, expedido pela **CONTRATANTE**, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 081100/2021
FLS. 1321
Rub. 1321

1.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

1.4. A descrição dos itens e valores unitários licitados seguem a seguir:

ITEM	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cuba retangular em aço inox 42x30x3,8cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	10	R\$ 287,28	R\$ 2.872,80
Cuba redonda 10,5x 4,5cm capacidade de 340ml. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	30	R\$ 33,68	R\$ 1.010,40
Cuba rim 26x12cm 740ml. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	10	R\$ 64,80	R\$ 648,00
Pinça de apreensão esp vesícula 5 mm e 36cm. Emp. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	03	R\$ 3.350,22	R\$ 10.050,66
Pinça de apreensão esp vesícula fenestrada isol 5 mm e 36 cm. Emp. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	02	R\$ 3.350,22	R\$ 6.700,44
Caneta de bisturi monopolar autoclavável.	UND	120	R\$ 340,00	R\$ 40.800,00
Retorcedor de fio Kischenner de 130mmx50mm.	UND	02	R\$ 318,00	R\$ 636,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811001/2021
FLS. 1322

Pinça pean 14cm. Produto Confeccionado em Aço 119,21 Inoxidável.	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
Válvula doyen sub- pubiana. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	10	R\$ 295,94	R\$ 2.959,40
				R\$ 66.577,70

1.4.1. O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições exigidas neste termo, se observada qualquer anormalidade dos materiais, poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total deste Contrato é **R\$ 66.577,70 (Sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**, conforme proposta financeira apresentada.

2.1.1. Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre a entrega dos produtos, bem como as despesas relativas a fretes, embalagens e outras inerentes ao objeto contratado.

2.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor do produto em moeda corrente, mensalmente será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após a abertura do pedido de pagamento do produto entregue, por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a consequente aceitação e liquidação prevista na Lei nº 4.320/94. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.

2.3 O prazo de pagamento de que trata o item acima poderá ser postergado por motivo de caso fortuito ou de força maior.

2.4. Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas a entrega do material, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

2.5. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão de acordo com os seguintes elementos de despesa com base no orçamento vigente, para MATERIAL HOSPITALAR, conforme classificação orçamentária e financeira, abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/202 1
FLS.	1323 0
Rub.	

**Classificação
Institucional:**

1. Órgão Orçamentário:	1	7	
2. Unidade Orçamentária:	1	1	9

Estrutura Programática:

1. Programa:	0	0	0	3
2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.):	2	0	8	7

**Classificação
Funcional:**

1. Função:	1	0				
2. Subfunção:	3	0	2			
Natureza da Despesa	3	3	9	0	3	0

Subelemento:

Fonte de Recursos:

3	6																		
0	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Os materiais deverão ser rigorosamente àqueles descritos no Pregão Presencial, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele;
- Efetuar a entrega do produto, de acordo com as especificações do Edital, dentro do prazo estipulado;
- Providenciar a entrega novamente dos materiais que apresentarem irregularidades;
- Efetuar novamente a entrega do produto de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE;
- Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- Durante a Vigência do Pregão Presencial, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento/requisição do Setor solicitante.
- Cumprir os produtos conforme disposições do presente contrato;
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA de Parnaíba/PI ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

4.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades de constantes do art. 81, 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e artigo 7º da Lei 10.520/02.
- A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- O atraso na entrega dos materiais implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não entregues na data aprazada.
- No segundo atraso, a CONTRATANTE poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811001/202
FLS. 1324
Rub. 0

- h) Fiscalizar o material, podendo sustar ou recusar o produto entregue em desacordo com a especificação apresentada;
- i) Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. A entrega do material será feita no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situado na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviária, em Parnaíba-PI.

5.2. O material deverá ser entregue em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no ANEXO do Edital licitatório e que será parte integrante do Contrato;

5.3. A empresa vencedora, visando a entrega dos produtos, deverá adotar os seguintes procedimentos:

5.3.1. Realizá-lo no prazo a que se refere a alínea "a" do item 4.1, o qual poderá ser prorrogado a critério da Administração / HEDA, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

a) Ato motivado pela Administração que impeça a entrega do material;

b) Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

c) Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para realização, constante nos termos da proposta.

5.3.2. Cuidar para que o material detenha inquestionável qualidade, observando rigorosamente as especificações do Edital;

5.3.3. Apresentá-los, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura.

5.4. O Setor de Competente reserva-se o direito de recusar o material no ato da realização, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do instrumento convocatório, sendo que o mesmo deverá ser substituído dentro do prazo a ser determinado, a partir do ato da recusa do produto.

5.5. A realização da entrega do produto em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção ou troca, sujeitará a sua devolução e aplicação das sanções legais cabíveis.

5.6. A aceitação do material dar-se-á após atesto da equipe de análise do mesmo.

5.7. A realização da entrega do produto dar-se-á da seguinte forma:

a) deverá ser realizado no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, conforme Cláusula 5.1 deste termo;

b) na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições do produto entregue no Hospital que impeçam sua utilização, não será realizado o Atesto pelo setor responsável, enquanto não forem sanadas as devidas incorreções, o que deverá ocorrer imediatamente;

c) O prazo de garantia da entrega do produto passará a vigorar a partir da emissão da nota fiscal e atesto;

5.8. No ato da entrega dos produtos serão verificadas as marcas cotadas na proposta apresentada as quais deverão estar de plena conformidade com a mesma, sob pena de não aceitação.

5.8.1 Não havendo a aceitação dos materiais todas as despesas decorrentes de sua devolução ficarão a cargo da empresa.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811001/202 /
FLS. 1325
Rub. 6

5.9. Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os produtos constantes da ordem de fornecimento, deverá enviar termo de desistência até o término do prazo estabelecido nos termos do item 4.1 do presente contrato.

5.9.1. O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a Administração / HEDA enviará o *termo de desclassificação*, efetuando a entrega dos produtos licitado com a próxima licitante classificada.

5.9.2. Dependendo o tipo de Processo licitatório (global ou por LOTE/ITEM) a desclassificação ou desistência da empresa poderá ser total ou somente para os itens constantes da ordem de fornecimento, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA: RECEBIMENTO DOS ITENS, ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O recebimento do material dar-se-á da seguinte forma:

a) Deverá ser entregue de forma fracionada conforme cronograma do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde (HEDA), Rua Ricardo Rodrigues Coimbra, nº 1650, Bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64210-170, (86) 3323-7188, Ramal 210, em Parnaíba - PI, e-mail: cplheda@hotmail.com.

b) Consumado o recebimento do material e atestada a Nota de Entrega pelo setor competente, será firmado termo de recebimento provisório, nos termos da Lei;

c) Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições do objeto entregue que impeçam sua utilização, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

d) O prazo de garantia do material passará a vigorar a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.2. Os materiais deverão ser entregues em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no item 5.1 deste termo e que será parte integrante do Contrato;

6.3. A empresa vencedora deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento dos materiais:

a) cuidar para que os materiais definidos no Termo de Referência detenham inquestionável qualidade, observando rigorosamente as especificações do Edital.

6.4. O prazo de entrega dos produtos no quantitativo presente na ordem de fornecimento e Nota de Empenho, em condições próprias de uso, no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde é de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento, ou 30 (trinta) dias corridos, se produtos importados.

6.5. Fica o setor competente responsável para fiscalizar o cumprimento deste Contrato, observar prazos, qualidade dos produtos, recebimentos, pagamentos, entre outras questões pertinentes ao objeto.

6.6. A fiscalização e aceitação de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA com relação aos itens fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1. Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do prazo de garantia, que será de 12 (doze) meses, conforme proposta, a contar da data da aceitação definitiva dos materiais.

64 Thirical - São Luis - Ma. Cep.: 65055-170
mercatorian@gmail.com
Tel: (98) 3225-2503

Atestamos para os fins exigidos pela Lei nº 8.666/93 e alterações Posteriores, que a EMPRESA DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.868.821/0001-63, fornece de forma eficiente, MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL, CONTROLADOS, FARMACIA BASICA, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

COMERCIAL RIO ANIL FIRELL

COMMERCIAL
RIO ANTI

Proc: 081001/2021
FLS:
Rub:

COMMERCIAL
RIO ANTI

CNPJ: 12.298.140/0001-77 INSC. EST. 123377315

COMERCIAL RIO ANIL FIRET



Proc. 0811001/2027
FLS. 1327 v.
Rup.

[illegible]

COMERCIAL RIO ANIL FIRELI

Proc.
FLS.
Rub.

PEDREIRAS/MA
08/1001/2021
1378 @

15 TABELONATO
 São Luís, 20 de Novembro de 2019
 COMERCIAL RIO ANIL EIRELI-EPP
 Sociedade Fictícia Lima
 Proprietário
 CI: 0161789820019
 CPF: nº 026.923.933-25

[illegible]

COMERCIAL
RIO ANTI

COMERCIAL RIO ANIL FIRELI
CNPJ: 12.298.140/0001-77 INSC. EST. 123377315

PEDREIRA/MA
 Proc. 0811001/2021
 1329
 FLs.
 Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	081100112021
FLS.	1780
Rub.	02

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2021 16:21:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 86101701201629140784-1 a 86101701201629140784-4

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8841fcab49e0ef948e5c8dc3b2507e04239c5e5e6e4cd35afb7013aa88a77e614b67dfb2e8247481cada447401a524d1
b7663ccddfbba71a405f122e117f95c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



EDREIRAS/MA
Proc. 0511001/202
FLS. 1331
Rub. 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins exigidos pela Lei nº8.666/93 e alterações Posteriores, que a EMPRESA DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.868.821/0001-63, fornece de forma eficiente, MEDICAMENTOS EM GERAL, CONTROLADOS, FARMACIA BÁSICA, MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Teresina- Pi, 09 de novembro de 2020



Francisco das Chagas Ibiapina Moura – ST PM
Gerente de Aquisição e Distribuição de
Medicamentos e Materiais Hospitalares do HPM
CPF nº 481.561.753-87

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lacerda Marques 1303 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (08) 3331-0191 - E-mail: atendimento@cartorio3pi.com.br
Médico Analista Gerentes de Sampaio Diniz

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCO DAS CHAGAS IBIAPINA MOURA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE Teresina-PI, 30/11/2020. Selo: ABP30222-SNF2
www.tjpi.jus.br/portalextra.

Maria do Socorro de Carvalho de Sene-Escritvante Autorizada
Emol: 4,02 JU: 0,90 FMDP/PI: 10 Selo: 0,26 Total: 5,18 - OP: 359
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí -
HPMPI
Av. Higinio Cunha, 1642. Ilhotas,
CEP: 64.014-220, Teresina-PI

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo referido é verdade, Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpi.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86103011209394476722>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86103011209394476722-1
Data: 30/11/2020 16:49:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46494-R9NH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/11/2020 16:55:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 86103011209394476722-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c89bef75af71731983802c6ea4eec0dab6c44701f3ef16e817ae62a7a8f4af45a471b7663ccddfbba71a405f122e117f95c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052002-0001
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20200504

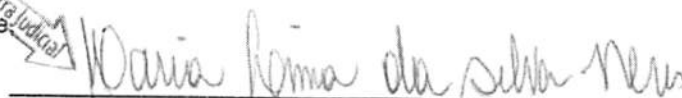
Atestamos para os devidos fins que a empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: nº 28.868.821/0001-63, localizada na Rua Gabriel Ferreira, n 1695, Bairro Macaúba – Teresina/PI, foi nossa fornecedora de fornecimento de Medicamentos, de interesse desta administração pública, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, objeto do Pregão Presencial n.º 009/2020, conforme abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE
Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola 10ml	Farmace	AMPOLA
Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável. Ampola 2ml	Hypolabor	AMPOLA
Cimetidina 300mg/2ml, inj	Hypolabor	AMPOLA
Cimetidina, dosagem: 200 mg	Prati Donaduzzi7	COMPRIMIDO
Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	Geolab	COMPRIMIDO
Dimeticona, dosagem: 40 mg	Prati Donaduzzi7	COMPRIMIDO
Efedrina, apresentação: sulfato, dosagem: 50 mg/ml, aplicação: solução injetável. Ampola 1ml	Hipolabor	AMPOLA
Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável. Ampola 1ml	Hipolabor	AMPOLA
Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: solução oral. Frasco 10ml	Mariol	FRASCO
Oleo hidratante (age) c/ 100ml	Trol	FRASCO
Oxitocina 5ul/ml amp. 1ml	União Química	AMPOLA
Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg	Teuto	COMPRIMIDO
Sinvastatina, dosagem: 20 mg	Sanval	COMPRIMIDO
Vitamina K 1mg/ml	Hipolabor	AMPOLA

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santo Antônio dos Lopes -MA, 01 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


Maria Lima da Silva Neres
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:19:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARIA LIMA DA SILVA NERES. Dou fé. Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECFIR030866RAUJN3K7BODJMS15 10/02/2021
10:31:31. Ato: 13.17.2, Rec Firma: Semelhança Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Maria Lima

Nelide Bezerra de Sousa Pereira

Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1334
Rub.	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:19:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86101002214451055438>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86101002214451055438-2
Data: 10/02/2021 12:20:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD99159-Y8LP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0811001/2021
FLS. 1335
Rub.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/02/2021 13:04:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 86101002214451055438-1 a 86101002214451055438-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030ccb693161c921b6f4fe79ade6b5936cc683fdce9b4fe2ef9506e0aefbaaa4dc751b7663ccddfbba71a405f122e117f95c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1376
Rub.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Dirceu Arcoverde, ATESTA para fins de direito que a empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, estabelecida à Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1695, Macauba, CEP: 64.016-050, em Teresina-PI, inscrita no CNPJ: 28.868.821/0001-63, Insc. Est. Nº 19.608.938-7, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO CHAVES COSTA**, RG. Nº 992.061 SSP/PI, CPF Nº 714.366.184-87 é nossa fornecedora de AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, contrato nº 028/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020-CPL/HEDA mantendo de forma regular o fornecimento, sempre com responsabilidade e com pontualidade no cumprimento de suas obrigações, dentro do prazo e cumprindo fielmente seus compromissos até a presente data não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerado por nós idônea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais durante o exercício de 2021.

Parnaíba - PI, 23 de julho de 2021.


João Victor Machado de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo - Bloco A
(86) 3216-3595 - 64018-200 - Teresina-PI
www.sesa.pi.gov.br

Hospital Estadual Dirceu Arcoverde
Rua Rodrigo Coimbra, nº 1650 - Rodoviária
(86) 3323-7188 - 64216-470 - Parnaíba-PI
www.heda.pi.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86101811217703370896>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86101811217703370896-1
Data: 18/11/2021 17:37:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA69320-OCNK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Václer Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 18 de novembro de 2021 17:43:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

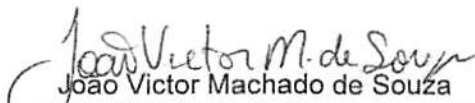


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0819001/2021
FLS. 1377
Rub. 09

LISTA DE ITENS

ITEM	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cuba retangular em aço inox 42x30x3,8cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	10	R\$ 287,28	R\$ 2.872,80
Cuba redonda 10,5x 4,5cm capacidade de 340ml. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	30	R\$ 33,68	R\$ 1.010,40
Cuba rim 26x12cm 740ml. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	10	R\$ 64,80	R\$ 648,00
Pinça de apreensão esp vesícula 5 mm e 36cm. Emp. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	03	R\$ 3.350,22	R\$ 10.050,66
Pinça de apreensão esp vesícula fenestrada isol 5 mm e 36 cm. Emp. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	02	R\$ 3.350,22	R\$ 6.700,44
Caneta de bisturi monopolar autoclavável.	UND	120	R\$ 340,00	R\$ 40.800,00
Retorcedor de fio Kischener de 130mmx50mm.	UND	02	R\$ 318,00	R\$ 636,00
Pinça pean 14cm. Produto Confeccionado em Aço 119,21 Inoxidável.	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
Válvula doyen sub-pubiana. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	10	R\$ 295,94	R\$ 2.959,40
				R\$ 66.577,70


João Victor Machado de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DINÂMICA
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
EIRELI 28668210
00163
Assinado de forma
digital por DINÂMICA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI 28668210001
63
Dados: 2021.11.18
17:17:02 -03'00'

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo - Bloco A
(86) 3216-3595 - 64018-200 - Teresina-PI
www.cenad.pi.gov.br

Hospital Estadual Dirceu Arcoverde
Rua Rodrigo Coimbra, nº 1650 - Rodoviária
(86) 3323-7188 - 64216-470 - Parnaíba-PI
www.heda.pi.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86101811217703370896>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86101811217703370896-2
Data: 18/11/2021 17:37:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA69321-MRQ5;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

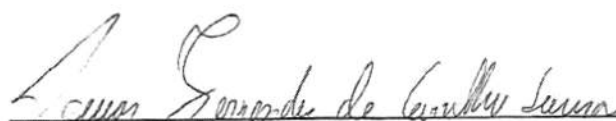


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 18 de novembro de 2021 17:43:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa SMILE DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ Nº 20.048.236/0001-05, por intermédio de sua representante legal, o sr **Lucas Fernandes de Carvalho Sousa**, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.265.686 e do CPF Nº 002.558.413-88, ATESTA que a empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 28.868.821/0001-63, fornece medicamentos comum e especial, material hospitalar, equipamentos e material permanente, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

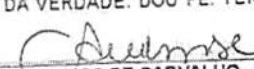
Teresina, 04 de fevereiro de 2019.


LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA
RG: 2.265.686 - SSP/PI CPF: 002.558.413-88
PROPRIETÁRIO



2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí
Teresina - PI - CEP 64.048-500 Fone: (085) 3304-2199 email: canotoni@pijpb.com
Bela Maria da Oliveira Sousa - Tabelionato Teresina nº 5002/17 - RSPICQUEXP/PI Teresina - PI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA QUE ASSINA PELA EMPRESA LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA - ME CONTRATO ARQUIVADO EM 15/02/2019. EM TEST DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 15/02/2019 16:49:56


ALINE MARA SANTOS DE CARVALHO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Empol. R\$ 3.85 - TJ R\$ 0.77 MP: R\$ 0.10 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 4.98

Aline Mara Santos de Carvalho
Escritor(a) de Cartório

Selo de Fiscalização e Autenticação
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Acos de Notas,
Registro e
Judiciais
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
ABO 23631

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TERESINA - PI - CEP 64.048-500 Fone: (085) 3304-2199 email: canotoni@pijpb.com
Bela Maria da Oliveira Sousa - Tabelionato Teresina nº 5002/17 - RSPICQUEXP/PI Teresina - PI

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 11 e 12 da Lei nº 8.036/1990 e Art. 8º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 86102102191131200585-1; Data: 21/02/2019 11:35:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID93919-OAS9-
Valor Total do Ato: R\$ 4.42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Aline Mara Santos de Carvalho
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1339
Rub.	4

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/08/2021 13:52:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 86102102191131200585-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9af3a1962ad2b949b7dc661bfcc20dd2785547a114cae9714733ec1b579be8630e3dcd56cf5eb164730cadf646836a01b7663ccddfbba71a405f122e117f95c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1340
Rub.	2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Dirceu Arcoverde, ATESTA para fins de direito que a empresa **DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, estabelecida à Rua Gabriel Ferreira (Zona Sul), nº 1695, Macauba, CEP: 64.016-050, em Teresina-PI, inscrita no CNPJ: 28.868.821/0001-63, Insc. Est. Nº 19.608.938-7, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO CHAVES COSTA**, RG. Nº 992.061 SSP/PI, CPF Nº 714.366.184-87 é nossa fornecedora de AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, contrato nº 028/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020-CPL/HEDA mantendo de forma regular o fornecimento, sempre com responsabilidade e com pontualidade no cumprimento de suas obrigações, dentro do prazo e cumprindo fielmente seus compromissos até a presente data não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerado por nós idônea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais durante o exercício de 2021.

Parnaíba – PI, 23 de julho de 2021.


João Victor Machado de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811004202
FLS. 1341
Rub. 2

LISTA DE ITENS

ITEM	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cuba retangular em aço inox 42x30x3,8cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	10	R\$ 287,28	R\$ 2.872,80
Cuba redonda 10,5x 4,5cm capacidade de 340ml. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	30	R\$ 33,68	R\$ 1.010,40
Cuba rim 26x12cm 740ml. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	10	R\$ 64,80	R\$ 648,00
Pinça de apreensão esp vesicula 5 mm e 36cm. Emp. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	03	R\$ 3.350,22	R\$ 10.050,66
Pinça de apreensão esp vesicula fenestrada isol 5 mm e 36 cm. Emp. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	02	R\$ 3.350,22	R\$ 6.700,44
Caneta de bisturi monopolar autoclavável.	UND	120	R\$ 340,00	R\$ 40.800,00
Retorcedor de fio Kischenner de 130mmx50mm.	UND	02	R\$ 318,00	R\$ 636,00
Pinça pean 14cm. Produto Confeccionado em Aço 119,21 Inoxidável.	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
Válvula doyen sub-pubiana. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	10	R\$ 295,94	R\$ 2.959,40
				R\$ 66.577,70


João Victor Machado de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ

28.868.821/0001-63

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA

Responsável Legal

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.18.385-8

Data do Cadastro

22/04/2019

Situação

Nº do Processo

25351.813369/2018-63

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
SolicitanteLinhas de Certificação
VigentesData de
PublicaçãoVencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1343
Rub.	

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa
SolicitanteLinhas de Certificação
VigentesData de
PublicaçãoVencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

PROCESSO: 25351.762487/2010-08 AUTORIZ/MS: 2.05698.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LUCIFARMIA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ENDEREÇO: RUA GUARUJA 261

BAIRRO: JARDIM ALPINO CEP: 15810270 - CATANDUVA/SP

CNPJ: 05.076.414/0001-18

PROCESSO: 25351.713752/2012-14 AUTORIZ/MS: 2.06711.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FUTURE CARGO TRANSPORT LTDA

ENDEREÇO: Rua Pedro Stançato 941

BAIRRO: Chácara Campos dos Amarais CEP: 13082050 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 13.719.780/0001-76

PROCESSO: 25351.294202/2014-16 AUTORIZ/MS: 2.07406.5

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDVIA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

ENDEREÇO: RUA ARKAL DA ANTA, 410A

BAIRRO: VILA CARMOSSINA CEP: 08270090 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 28.529.748/0001-03

PROCESSO: 25351.837420/2018-22 AUTORIZ/MS: 4.00644.9

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: C&D DISTRIBUIDORA HFC LTDA

ENDEREÇO: RUA ARANDU, 1544 - CONJUNTO 21/22

BAIRRO: BROOKLIN PAULISTA CEP: 045652910 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 10.487.168/0001-27

PROCESSO: 25351.771585/2018-24 AUTORIZ/MS: 4.00574.7

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SANFARMA INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA DO MECANICO, 270/300

BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL WERNER PLASS CEP: 13478733 - AMERICANA/SP

CNPJ: 02.625.651/0001-00

PROCESSO: 25351.193802/2013-25 AUTORIZ/MS: 2.06839.5

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EDUMAX DO BRASIL COMÉRCIO DE DESENGAXANTES LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA SOLUÇÕES DO LAR N 105

BAIRRO: JARDIM DO RIO COTIA CEP: 06716020 - COTIA/SP

CNPJ: 08.110.617/0001-71

PROCESSO: 25351.537174/2008-30 AUTORIZ/MS: 2.04782.4

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KUEHNEN+NGEL SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA

ENDEREÇO: Av. Nágels Unidas, 14171 3º andar,

BAIRRO: Vila Gertrudes CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 02.886.427/0001-64

PROCESSO: 25351.290222/2017-45 AUTORIZ/MS: 2.09500.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: rua C 86 qd 161 it 10 n 133

BAIRRO: setor sudoeste CEP: 74303200 - GOIANIA/GO

CNPJ: 23.725.069/0001-88

PROCESSO: 25351.605190/2017-53 AUTORIZ/MS: 2.09721.5

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAXTON LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LACERDA BRAGA n° 960

BAIRRO: Cidade Industrial de Curitiba CEP: 81170240 - CURITIBA/PR

CNPJ: 82.262.957/0001-70

PROCESSO: 25351.766250/2015-53 AUTORIZ/MS: 2.08456.4

EMPRESA: CIRURGICA KLG EIRELI

ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, Nº 13-05

BAIRRO: CENTRO CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP

CNPJ: 08.618.163/0001-44

PROCESSO: 25351.411293/2016-71 AUTORIZ/MS: 2.08968.3

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA

ENDEREÇO: rua francisco foga 1194

BAIRRO: distrito industrial CEP: 13280000 - VINHEDO/SP

CNPJ: 24.769.185/0001-61

PROCESSO: 25351.399179/2016-73 AUTORIZ/MS: 2.08911.5

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PORCELANA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS EIRELI - ME

ENDEREÇO: R GEDIVALDO CALIXTO DE SOUZA, 218

BAIRRO: Vila Nova York CEP: 03479070 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 20.773.939/0001-04

PROCESSO: 25351.837420/2018-22 AUTORIZ/MS: 4.00644.9

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DÓTERA COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA,

ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DE MONTE ALEGRE, 198, 12º ANDAR, C. 121

BAIRRO: CIDADE MONÇÕES CEP: 04570000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 22.092.327/0001-73

PROCESSO: 25351.123310/2018-80 AUTORIZ/MS: 2.00094.2

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIOCARE COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

ENDEREÇO: Alameda MADEIRA n° 162 andar 13, conj 1308

BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06454010 - BARUERI/SP

CNPJ: 03.676.480/0001-01

PROCESSO: 25351.201669/2011-97 AUTORIZ/MS: 2.05933.2

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CENTROFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ALMEIRANTE SIQUEIRA PINTO, 22

BAIRRO: PQ ANHANGUERA CEP: 05120030 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 51.972.743/0001-64

PROCESSO: 25351.024309/01-36 AUTORIZ/MS: 2.03294.2

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SALUT HOSPITALAR LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA LORETO N° 200

BAIRRO: NAZARÉ CEP: 65800000 - BALSAS/MA

CNPJ: 25.210.848/0001-76

PROCESSO: 25351.538046/2016-07 AUTORIZ/MS: 1.16164.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA, 1695 (ZONA SUL)

BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016050 - TERESINA/PI

CNPJ: 28.868.821/0001-63

PROCESSO: 25351.813392/2018-11 AUTORIZ/MS: 1.18384.4

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP

ENDEREÇO: RODOVIA BR-116 N° 9.433

BAIRRO: MESSIANIA CEP: 60842395 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 26.644.910/0001-09

PROCESSO: 25351.228407/2017-24 AUTORIZ/MS: 1.16561.2

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAXTON LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 82.262.957/0001-70

PROCESSO: 25351.766250/2015-53 AUTORIZ/MS: 2.08456.4

PEDREIRAS/MA
Proc 08/1001/2021
R.S.
Rub.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ

28.868.821/0001-63

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA

Responsável Legal

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.18.384-4

Data do Cadastro

22/04/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.813329/2018-11

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
SolicitanteLinhas de Certificação
VigentesData de
PublicaçãoVencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811006/2021
FLS.	1396
Rub.	

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa
SolicitanteLinhas de Certificação
VigentesData de
PublicaçãoVencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ

28.868.821/0001-63

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA

Responsável Legal

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.17.573-8 (14X12YW83HM1)

Data do Cadastro

22/04/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.813420/2018-37

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
SolicitanteLinhas de Certificação
VigentesData de
PublicaçãoVencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

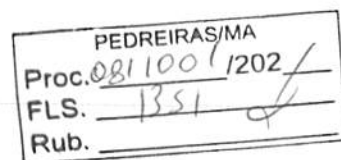
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1349
Rub.	
Vencimento do Certificado	

Empresa
SolicitanteLinhas de Certificação
VigentesData de
Publicação

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

PEDREIRA/SM
 Proc. 0811001/2021
 1350
 FLS.
 Rub.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ

28.868.821/0001-63

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA

Responsável Legal

HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.08.394-8

Data do Cadastro

22/04/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.813361/2018-05

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
SolicitanteLinhas de Certificação
VigentesData de
PublicaçãoVencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

PEDREIRAS/MA	
Proc	0811001/202 /
Vencimento do	1352
Certificado	9

Empresa
SolicitanteLinhas de Certificação
VigentesData de
Publicação

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento

ISSN 1677-7042

Nº 76, segunda-feira, 22 de abril de 2019

CNPJ: 30.963.700/0001-42
PROCESSO: 25351.812500/2018-75 AUTORIZ/MS: 92L165L4H85H (8.17588.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: armazens gerais agricola Ltda
ENDEREÇO: Rua Projetada P5 Nº 333
BAIRRO: Aeroporto CEP: 37031090 - VARGINHA/MG
CNPJ: 21.378.906/0001-14
PROCESSO: 25351.812645/2018-76 AUTORIZ/MS: 173191XX2MX0 (8.17572.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua pedra grande, 445
BAIRRO: jardim maravilha CEP: 56306620 - PETROLINA/PE
CNPJ: 28.421.328/0001-09
PROCESSO: 25351.809222/2018-79 AUTORIZ/MS: 9Y9182W5Y64Y (8.17575.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLANTARE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JORGE, N. 70
BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 69074490 - MANAUS/AM
CNPJ: 22.536.790/0001-67
PROCESSO: 25351.840146/2018-79 AUTORIZ/MS: M741L514722L (8.17624.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO-BIOMEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 19-80
BAIRRO: PARQUE JARDIM EUROPA CEP: 17017383 - BAURU/SP
CNPJ: 29.915.312/0001-07
PROCESSO: 25351.840225/2018-80 AUTORIZ/MS: 53W1W833W6L8 (8.17626.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BARBALUI COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 46
BAIRRO: MARTINS CEP: 38400434 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 03.944.035/0001-77
PROCESSO: 25351.823818/2018-81 AUTORIZ/MS: P693HLX417M1 (8.17613.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INDK.ME DESENVOLVIMENTO WEB MOBILE LTDA
ENDEREÇO: Rua Fernando Simões Barbosa, 266, Andar 4 CXPT 061 EMPRESARIAL WECOM VI
BAIRRO: Boa Viagem CEP: 51020050 - RECIFE/PE
CNPJ: 19.541.959/0001-62
PROCESSO: 25351.009019/2019-81 AUTORIZ/MS: 5L11687M2604 (8.17593.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: BHIOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA PIO CORREA ESQUINA COM RUA ANGICO, 1654, QUADRA 70, LOTE 05, CASA 01, SALA 01
BAIRRO: JARDIM MARILIZA CEP: 74885370 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.768.125/0001-33
PROCESSO: 25351.389828/2018-84 AUTORIZ/MS: P75HY7Y45L94 (8.17574.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: dl distribuidora de medicamentos eireli
ENDEREÇO: ST SPLM CONJUNTO 9 S/N LOTE 4
BAIRRO: SETOR PLACA DA MERCEDES CEP: 71732090 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 31.556.536/0001-11
PROCESSO: 25351.839866/2018-91 AUTORIZ/MS: 3WL1H145M6H5 (8.17621.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: M T M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA
ENDEREÇO: rua DOS PINHEIROS nº 237
BAIRRO: ideal CEP: 93334190 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 22.086.509/0001-31
PROCESSO: 25351.842823/2018-93 AUTORIZ/MS: 614158X63L5M (8.17628.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INJECTPOLI INJEÇÃO TÉCNICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA NICOLAU VON ZUBEN, 1005
BAIRRO: CAPELA CEP: 13285512 - VINHEDO/SP
CNPJ: 04.176.529/0001-11
PROCESSO: 25351.855456/2018-98 AUTORIZ/MS: PLL378L6MX60 (8.17590.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS

BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793082 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 30.248.567/0001-42
PROCESSO: 25351.834378/2018-98 AUTORIZ/MS: 28W171WLH4L4 (8.17609.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV CRISTOVAO COLOMBO, 1575 SALA 601
BAIRRO: FLORESTA CEP: 90560004 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 10.801.805/0002-79
PROCESSO: 25351.816981/2018-98 AUTORIZ/MS: P2Y9MWYM75HM (8.17587.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: RUA LUIZ CORREA DE SOUZA, Nº 566
BAIRRO: DEHON CEP: 88704250 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 02.630.826/0001-60
PROCESSO: 25351.804807/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.08395.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DENTAL ORTO LINE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GARCIA 10-6
BAIRRO: VILA SANTA TEREZA CEP: 17012050 - BAURU/SP
CNPJ: 02.176.088/0001-22
PROCESSO: 25351.831618/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.08406.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. JOÃO VALÉRIO N. 186 - QUADRA 60 - CONJUNTO VIEIRALVES
BAIRRO: N. S. DAS GRAÇAS CEP: 69053140 - MANAUS/AM
CNPJ: 17.119.265/0001-06
PROCESSO: 25351.840158/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.08427.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: dl distribuidora de medicamentos eireli
ENDEREÇO: ST SPLM CONJUNTO 9 S/N LOTE 4
BAIRRO: SETOR PLACA DA MERCEDES CEP: 71732090 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 31.556.536/0001-11
PROCESSO: 25351.839889/2018-04 AUTORIZ/MS: 3.08426.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA, 1695 (ZONA SUL)
BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016050 - TERESINA/PI
CNPJ: 28.868.821/0001-63
PROCESSO: 25351.813361/2018-05 AUTORIZ/MS: 3.08394.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RODRIGO FADANELLI SOUZA DE LIMA
ENDEREÇO: Rua José Cleto, n 21, sala 02
BAIRRO: Centro CEP: 85660000 - DOIS VIZINHOS/PR
CNPJ: 21.630.029/0001-27
PROCESSO: 25351.013413/2019-13 AUTORIZ/MS: 3.08402.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: D -TRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ N 94 LOTE 14 QD E LOJA
BAIRRO: NOVA CIDADE CEP: 26530150 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 14.211.727/0001-22
PROCESSO: 25351.837537/2018-14 AUTORIZ/MS: 3.08417.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BMAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JACEGUAI, 208 SALAS 1118, 1119 e 1120
BAIRRO: PRADO CEP: 30411040 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 29.753.710/0001-74
PROCESSO: 25351.790652/2018-18 AUTORIZ/MS: 3.08376.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: UNIAOFARMA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA ARARUAMA, S/N QD. 40 LT. 09 SALA 01
BAIRRO: VILA ALZIRA CEP: 74913190 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 29.910.022/0001-70
PROCESSO: 25351.809214/2018-22 AUTORIZ/MS: 3.08396.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Balanco Patrimonial

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.868.821/0001-63
NIRE: 22600022747 - Data: 17/10/2017

Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), Complemento: , N.º: 1695,
Bairro: MACAUBA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016050, Telefone: (086) 33037413

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	562.259,92 D
1.01.01	Disponibilidades	497.099,65 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	195.760,19 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	89.372,75 D
1.01.01.02	Bancos	89.372,75 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	106.387,44 D
1.01.02	Aplicações Financeiras	106.387,44 D
1.01.02.01	Aplicações Financeiras de Curto Prazo	80.189,49 D
1.01.02.01.02	Aplicações de Renda Fixa	80.189,49 D
1.01.15	Estoques	80.189,49 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	221.149,97 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	221.149,97 D
1.07	Ativo não Circulante	221.149,97 D
1.07.04	Imobilizado	65.160,27 D
1.07.04.01	Bens em Operação	65.160,27 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	69.504,29 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	69.504,29 D
1.07.04.21.03	(-) Veiculos	4.344,02 C
Total Ativo		4.344,02 C
2	*** Passivo ***	562.259,92 D
2.01	Passivo Circulante	562.259,92 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	248.672,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	248.672,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	189.543,97 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	189.543,97 C
		25.475,34 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 562.259,92 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

1- SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

2 - AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 284 E 285 DO LIVRO DIÁRIO Nº 04 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PIAUI SOB O Nº 12104436342 DE 23/06/2021.

3 - A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO INSTALADO.

- A EMPRESA NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

- EMPRESA TRIBUTADA PELO LUCRO PRESUMIDO.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

MARCELO LUSTOSA CARVALHO
CONTADOR
CPF: 812.428.671-04
CRC-PI 008518-O

CLAUDIO CHAVES COSTA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF. 714.366.184-87
RG 992.061 SSP/PI

Continua...

**Balanco Patrimonial**

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.868.821/0001-63
NIRE: 22600022747 - Data: 17/10/2017

Folha: 2

Fortes Contábil

Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), Complemento: , N.º: 1695,
Bairro: MACAUBA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016050, Telefone: (086) 33037413

Conta	Descrição	31/12/2020
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.150,22 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	21.325,12 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	33.652,69 C
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional	33.652,69 C
2.07	Patrimônio Líquido	313.587,92 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	13.587,92 C
2.07.07.01	Outras Contas	13.587,92 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	160.340,51 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	146.752,59 D
Total Passivo		562.259,92 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 562.259,92 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos) .

1- SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

2 - AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 284 E 285 DO LIVRO DIÁRIO Nº 04 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PIAUI SOB O Nº 12104436342 DE 23/06/2021.

3 - A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO INSTALADO.

4 - A EMPRESA NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

5 - EMPRESA TRIBUTADA PELO LUCRO PRESUMIDO.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

MARCELO LUSTOSA CARVALHO
CONTADOR
CPF: 812.428.671-04
CRC-PI 008518-O

CLAUDIO CHAVES COSTA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF. 714.366.184-87
RG 992.061 SSP/PI

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.868.821/0001-63

NIRE: 22600022747 - Data: 17/10/2017

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), Complemento: , N.º: 1695,

Bairro: MACAUBA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016050, Telefone: (086) 33037413

Folha: 3

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.504.472,98
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.504.472,98
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.504.472,98
(-) 020	Deduções da Receita	75.032,46
020.01	Impostos Faturados	66.861,94
020.01.01	ICMS	53.858,20
020.01.02	PIS s/Faturamento	2.315,73
020.01.03	COFINS s/Faturamento	10.688,01
020.02	Outras Deduções	8.170,52
020.02.01	Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	8.170,52
(=) 030	Receita Líquida	1.429.440,52
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	1.225.306,56
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	1.225.306,56
(=) 060	Lucro Bruto	204.133,96
(-) 070	Despesas Operacionais	299.319,45
070.02	Despesas Administrativas	288.556,09
070.03	Despesas Financeiras	4.431,94
070.04	Despesas Tributárias	6.331,42
(=) 110	Lucro Operacional	(95.185,49)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(95.185,49)
(-) 160	Impostos Sobre o Resultado	34.305,79
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	16.250,11
160.02	Imposto de Renda	18.055,68
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	(129.491,28)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(129.491,28)

1 - SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

2 - AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS Nº 286 DO LIVRO DIÁRIO Nº 04 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PI, SOB O Nº 12104436342 DE 23/06/2021.

3 - A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO INSTALADO.

4 - A EMPRESA NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

5 - EMPRESA TRIBUTADA PELO LUCRO PRESUMIDO.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

MARCELO LUSTOSA CARVALHO
CONTADOR
CPF: 812.428.671-04
CRC-PI 008518-O

CLAUDIO CHAVES COSTA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 714.366.184-87
RG 992.061 SSP/PI

Fim



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 28110011202
FLS. 1357
Rub.

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

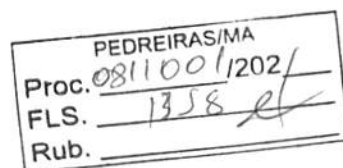
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
71436618487	CLAUDIO CHAVES COSTA
81242867104	MARCELO LUSTOSA CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2021 13:35 SOB Nº 20210441984.
PROTOCOLO: 210441984 DE 25/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104609751. CNPJ DA SEDE: 28868821000163.
NIRE: 22600022747. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2021.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCELO LUSTOSA CARVALHO
REGISTRO..... : PI-008518/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 812.428.671-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 28/09/2021 as 12:42:00.

Válido até: 27/12/2021.

Código de Controle: 656127.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	811.001/2021
FLS.	1759
Rub.	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2021/00005356
Nome: MARCELO LUSTOSA CARVALHO CPF: 812.428.671-04
CRC/UF n.º PI-008518/O Categoria: CONTADOR
Validade: 20.12.2021
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA
Livro: DIÁRIO
Nº 04 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 812.428.671-04 Controle : 1204.1832.2146.2459

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 289 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 289 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, estabelecida no(a) RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), nº 1695, bairro MACAUBA, CEP 64016-050, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 28.868.821/0001-63 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 22600022747 por despacho de 17/10/2017.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2020

MARCELO LUSTOSA CARVALHO
CONTADOR
CPF: 812.428.671-04
CRC-PI 008518-O

CLAUDIO CHAVES COSTA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF. 714.366.184-87
RG 992.061 SSP/PI

Balanço Patrimonial

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.868.821/0001-63
 NIRE: 22600022747 - Data: 17/10/2017

Folha: 285
 Fortes Contábil

Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), Complemento: , N.º: 1695,
 Bairro: MACAUBA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016050, Telefone: (086) 33037413

Conta	Descrição	31/12/2020
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	13.587,92 C
2.07.07.01	Outras Contas	13.587,92 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	160.340,51 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	146.752,59 D
Total Passivo		562.259,92 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 562.259,92 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

MARCELO LUSTOSA CARVALHO
 CONTADOR
 CPF: 812.428.671-04
 CRC-PI 008518-O

CLAUDIO CHAVES COSTA
 TITULAR/ADMINISTRADOR
 CPF. 714.366.184-87
 RG 992.061 SSP/PI

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 286

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.868.821/0001-63

Fortes Contábil

NIRE: 22600022747 - Data: 17/10/2017

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), Complemento: , N.º: 1695,

Bairro: MACAUBA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016050, Telefone: (086) 33037413

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.504.472,98
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.504.472,98
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.504.472,98
(-) 020	Deduções da Receita	75.032,46
020.01	Impostos Faturados	66.861,94
020.01.01	ICMS	53.858,20
020.01.02	PIS s/Faturamento	2.315,73
020.01.03	COFINS s/Faturamento	10.688,01
020.02	Outras Deduções	8.170,52
020.02.01	Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	8.170,52
(=) 030	Receita Líquida	1.429.440,52
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	1.225.306,56
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	1.225.306,56
(=) 060	Lucro Bruto	204.133,96
(-) 070	Despesas Operacionais	299.319,45
070.02	Despesas Administrativas	288.556,09
070.03	Despesas Financeiras	4.431,94
070.04	Despesas Tributárias	6.331,42
(=) 110	Lucro Operacional	(95.185,49)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(95.185,49)
(-) 160	Impostos Sobre o Resultado	34.205,79
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	16.250,11
160.02	Imposto de Renda	18.055,68
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	(129.491,28)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(129.491,28)

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

MARCELO LUSTOSA CARVALHO
 CONTADOR
 CPF: 812.428.671-04
 CRC-PI 008518-O

CLAUDIO CHAVES COSTA
 TITULAR/ADMINISTRADOR
 CPF. 714.366.184-87
 RG 992.061 SSP/PI

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Folha: 287

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.868.821/0001-63

Fortes Contábil

Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), Complemento: , N.º: 1695,

Bairro: MACAUBA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016050, Telefone: (086) 33037413

NIRE: 22600022747 - Data: 17/10/2017

Nota 1 - Contexto Operacional

Dinamica Distribuidora de Medicamentos Eireli, é uma empresa individual com responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Teresina - PI, tendo como objeto social o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com início de atividades em 10 de outubro de 2017.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

3.1 - Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondente variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.2 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4 - Investimentos em empresas coligadas e controladas.

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.2 - Estoques

Estoques de mercadorias é calculado pelo custo médio ponderado, observando-se regra, custo ou mercado.

3.3 - Depreciação

Depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4 - Provisões

Impostos Federais, Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias.

A empresa está no regime de tributação do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 300.000,00, devidamente registrado, e demonstrado no balanço da empresa da seguinte forma: CPF 714.366.184-87 Claudio Chaves Costa Data de entrada: 17/09/2020 Participação no Capital Social: 100%

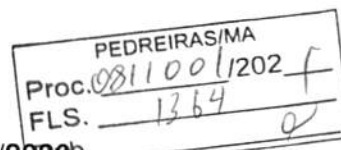
4.2 - Ajustes de exercícios anteriores

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

MARCELO LUSTOSA CARVALHO
CONTADOR
CPF: 812.428.671-04
CRC-PI 008518-O

CLAUDIO CHAVES COSTA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF. 714.366.184-87
RG 992.061 SSP/PI

Continua...

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020**

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.868.821/0001-63

Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), Complemento: , N.º: 1695,

Bairro: MACAUBA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016050, Telefone: (086) 33037413

NIRE: 22600022747 - Data: 17/10/2017

Folha: 288

Fortes Contábil

A empresa não fez ajustes de exercicios anteriores em 2020.

Nota 5 - Incentivos Fiscais

A empresa participa da Regime especial de tributação de ICMS conforme Decreto 13.500 Art.781, Portaria Sefaz-PI/Suprec/Unatri/Getri n° 64/2020.

Nota 6 - Investimentos em Outras Sociedades

A empresa não participa de investimentos e de capital social de outras sociedades.

Nota 7 - Aumento de Ativos Resultante de Novas Avaliações

A empresa não participa de investimentos e de capital social de outras sociedades.

Nota 8 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 9 - Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

MARCELO LUSTOSA CARVALHO
CONTADOR
CPF: 812.428.671-04
CRC-PI 008518-O

CLAUDIO CHAVES COSTA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF. 714.366.184-87
RG 992.061 SSP/PI

Fim

PEDREIRAS/MA	
Proc	0811004202
FLS.	1365
Rub.	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 289 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 289 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, estabelecida no(a) RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), nº 1695, bairro MACAUBA, CEP 64016-050, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 28.868.821/0001-63 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 22600022747 por despacho de 17/10/2017.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

MARCELO LUSTOSA CARVALHO
CONTADOR
CPF: 812.428.671-04
CRC-PI 008518-O

CLAUDIO CHAVES COSTA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF. 714.366.184-87
RG 992.061 SSP/PI

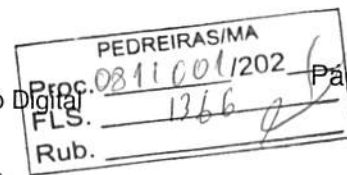


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 290 de 290

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
71436618487	CLAUDIO CHAVES COSTA
81242867104	MARCELO LUSTOSA CARVALHO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/06/2021 13:03:24 SOB Nº
20210435747.
PROTOCOLO: 210435747 DE 22/06/2021. NIRE: 22600022747.
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 23/06/2021

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.868.821/0001-00
Mês/Ano: 12/2020

Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), Complemento: , N.º: 1695,
Bairro: MACAUBA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64016050, Telefone: (086) 33037413

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0891001202
ES.	1367
Rub.	

Folha: 1

Fortes Contábil

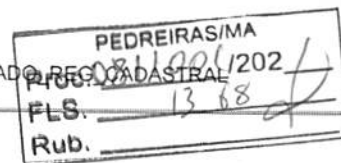
Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GA	GIRO DO ATIVO	d030/c1	
	1.429.440,52 / 562.259,92		2,54
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GEC	GRAU DE INDIVIDAMENTO CORRENTE	((c201+c202)/c1)*100	
	((248.672,00 + 0,00) / 562.259,92) *100		44,23
	Quanto menor o grau de individualamento corrente melhor a situação financeira da empresa.		
GEG	GRAU DE INDIVIDAMENTO GERAL	((c201+c202)/c207)*100	
	((248.672,00 + 0,00) / 313.587,92) *100		79,30
	Quanto menor índice de individualamento geral, melhor a situação financeira da empresa.		
LC	LIQUIDEZ CORRENTE	c101/c201	
	497.099,65 / 248.672,00		2,00
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	LIQUIDEZ GERAL	(c101+c107)/(c201+c203)	
	(497.099,65 + 65.160,27) / (248.672,00 + 0,00)		2,26
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	LIQUIDEZ IMEDIATA	c10101/c201	
	195.760,19 / 248.672,00		0,79
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	MARGEM LIQUIDA	(d200/d030)*100	
	(-129.491,28 / 1.429.440,52) *100		-9,06
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	RENTABILIDADE DO ATIVO	(d200/c1)*100	
	(-129.491,28 / 562.259,92) *100		-23,03
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
	Quanto maior, melhor.		

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

MARCELO LUSTOSA CARVALHO
CONTADOR
CPF: 812.428.671-04
CRC-PI 008518-O

CLAUDIO CHAVES COSTA
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF. 714.366.184-87
RG 992.061 SSP/PI

Fim



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL É CONCEDIDO A:

EMPRESA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.868.821/0001-63

PARA CERTIFICAR QUE A MESMA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO REGULAR, CONFORME DECRETO 11.320, DE 13.03.2004, ESTANDO HABILITADA A FORNECER/PRESTAR SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR 1 (UM) ANO, NO RAMO DE ATIVIDADE, CONFORME DESCRITO NO QUADRO ABAIXO, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTE CERTIFICADO. AS CERTIDÕES/DOCUMENTOS QUE TIVEREM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEVERÃO SER ATUALIZADOS, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR A SUA RENOVAÇÃO E DO ÓRGÃO LICITANTE A SUA VERIFICAÇÃO QUANTO À VALIDADE DOS DOCUMENTOS.

RAMO DE ATIVIDADE	TIPO DE FORNECIMENTO
MEDICAMENTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SANEANTES	COMÉRCIO ATACADISTA

TERESINA-PI, 15 DE OUTUBRO DE 2021

(assinado eletronicamente)
Enia Jéssica Meneses de Lima
Superintendente de Licitações e Contratos SLC/SEADPREV/PI



Documento assinado eletronicamente por ZILMA NOGUEIRA DIAS - Matr.0339738-6, Coordenadora, em 15/10/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por Enia Jéssica Meneses de Lima - Matr.03513335, Superintendente, em 17/10/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2613562 e o código CRC 84B038CE.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2101377500	
NIRE 22600022747 CNPJ 28.868.821/0001-63		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), Nº 1695, xxxxx, MACAÚBA - Teresina/PI - CEP 64016-050			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210441984	29/06/2021	BALANCO
206	20210135700	24/02/2021	PROCURACAO
002	20200438360	17/09/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200438360	17/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200253379	09/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20190589795	16/12/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190589795	16/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190209755	23/05/2019	BALANCO
206	20190166134	22/05/2019	PROCURACAO
002	20180182978	16/07/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180182978	16/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20170400832	17/10/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	22600022747	17/10/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2021, às 09:44:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código OJ1HNPAD.



PIC2101377500

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

P.E. REIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1370
Rub.	

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1871
Rub.	

NIRE 22600022747
CNPJ 28.868.821/0001-63

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), Nº 1695, xxxxx, MACAÚBA - Teresina/PI - CEP 64016-050

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210441984	29/06/2021	BALANCO
206	20210135700	24/02/2021	PROCURACAO
002	20200438360	17/09/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200438360	17/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200253379	09/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20190589795	16/12/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190589795	16/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190209755	23/05/2019	BALANCO
206	20190166134	22/05/2019	PROCURACAO
002	20180182978	16/07/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180182978	16/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20170400832	17/10/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	22600022747	17/10/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2021, às 09:44:41 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **OJ1HNPAD**.



PIC2101377500

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			Protocolo: PIC2101377471	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 22600022747	CNPJ 28.868.821/0001-63	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/10/2017	Início de Atividade 17/10/2017	
Endereço Completo Rua GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), Nº 1695, MACAÚBA - Teresina/PI - CEP 64016-050				
Objeto Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador Comércio atacadista de equipamentos de informática UTI móvel Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Locação de automóveis sem condutor				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome CLAUDIO CHAVES COSTA	CPF 714.366.184-87	Administrador S	Início do Mandato 14/09/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CLAUDIO CHAVES COSTA	CPF 714.366.184-87	Início do Mandato 11/09/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 29/06/2021	Número 20210441984	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2021, às 09:44:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código OIEXJFEC.



PIC2101377471

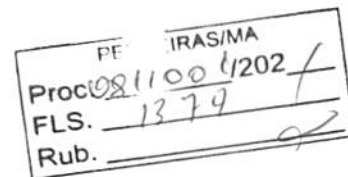
MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1373
Rub.	

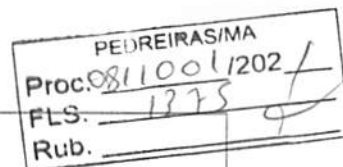
CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



NIRE (Sede) 22600022747	CNPJ 28.868.821/0001-63	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/10/2017	Início de Atividade 17/10/2017
Endereço Completo Rua GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), Nº 1695, MACAÚBA - Teresina/PI - CEP 64016-050			
Objeto Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador Comércio atacadista de equipamentos de informática UTI móvel Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Locação de automóveis sem condutor			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			



Titular				
Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
CLAUDIO CHAVES COSTA	714.366.184-87	S	14/09/2020	Indeterminado
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato	
CLAUDIO CHAVES COSTA	714.366.184-87	11/09/2020	Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA
29/06/2021	20210441984	223 / 223 - BALANCO		Status
				SEM STATUS

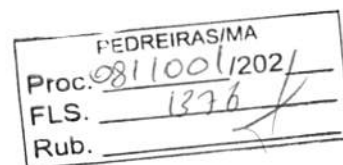
Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2021, às 09:44:24 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **OIEXJFEC**.



PIC2101377471

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 714.366.184-87

Nome: CLAUDIO CHAVES COSTA

Data de Nascimento: 30/04/1970

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:17:02 do dia 26/07/2021 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 30E7.6553.29B2.AD23



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811004/202 /
FLS. 1377
Rub. 9

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 210928868821000163

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.608.938-7
NPJ/CPF
28.868.821/0001-63
NOME/RAZÃO SOCIAL
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

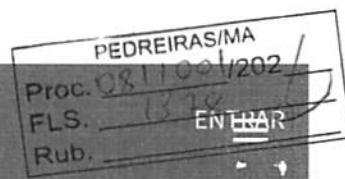
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/09/2021, ÀS 11:10:22

VÁLIDA ATÉ 26/12/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: B0D2-034D-D0AF-E1DB-E099-2F75-7EC7-7432



◀ Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA ▶ ⚙ Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT ⚙

Consultar Certidão

Validar Certidão



A certidão Nº 210928868821000163 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão:

210928868821000163

*

Documento de

Identificação: *

CNPJ ▼

288.688.210-00

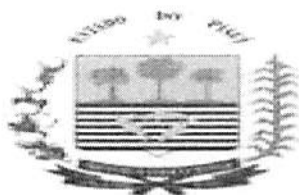
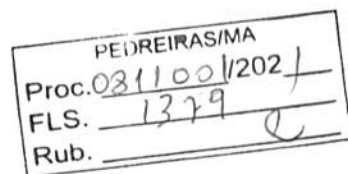
Chave: *

B0D2-034D-D0AF-E1DB-E099-2F7

✓ Validar

🗑 Limpar Campos





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2111262886882100016301

RAZÃO SOCIAL DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
ENDEREÇO RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL) 1695			BAIRRO OU DISTRITO MACAUBA
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64016050	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 28.868.821/0001-63		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.608.938-7	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/11/2021, às 08:30:39**VÁLIDA ATÉ 25/01/2022****ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>****Chave para Autenticação: 51EA-2CD5-4F74-10AF-6759-304A-D9A3-078B**

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2111262886882100016301 é Válido.

Solicitação Nº: 2111262886882100016301
CPF/CNPJ: 28.868.821/0001-63
Razão Social: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Inscrição Estadual: 19.608.938-7
Data da certidão: 26/11/2021 08:30:39
Observação:

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1376
Rub.	



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **714.366.184-87**

Nome: **CLAUDIO CHAVES COSTA**

Data de Nascimento: **30/04/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:17:02** do dia **26/07/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **30E7.6553.29B2.AD23**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811004/202 /
FLS. 1377
Rub. 9

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 210928868821000163

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.608.938-7

NPJ/CPF

28.868.821/0001-63

NOME/RAZÃO SOCIAL

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/09/2021, ÀS 11:10:22

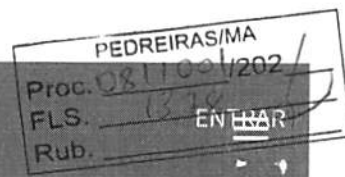
VÁLIDA ATÉ 26/12/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: B0D2-034D-D0AF-E1DB-E099-2F75-7EC7-7432



CERTIDÕES WEB - 1.0.0



Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA

Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

Consultar Certidão

Validar Certidão



A certidão Nº 210928868821000163 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão:

210928868821000163

*

Documento de

Identificação: *

CNPJ

288.688.210-00

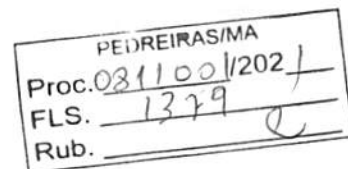
Chave: *

B0D2-034D-D0AF-E1DB-E099-2F7

✓ Validar

🗑 Limpar Campos





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2111262886882100016301

RAZÃO SOCIAL DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
ENDEREÇO RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL) 1695			BAIRRO OU DISTRITO MACAUBA
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64016050	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 28.868.821/0001-63		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.608.938-7	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/11/2021, às 08:30:39**VÁLIDA ATÉ 25/01/2022****ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>****Chave para Autenticação: 51EA-2CD5-4F74-10AF-6759-304A-D9A3-078B**

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2111262886882100016301 é Válido.

Solicitação Nº: 2111262886882100016301
CPF/CNPJ: 28.868.821/0001-63
Razão Social: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Inscrição Estadual: 19.608.938-7
Data da certidão: 26/11/2021 08:30:39
Observação:

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1381
Rub.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.868.821/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:31 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **E40A.E26F.6BD2.64DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1382
Rub.	

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 28.868.821/0001-63

Código de Controle: E40A.E26F.6BD2.64DB

Data da Emissão: 23/11/2021

Hora da Emissão: 15:51:31

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/11/2021, com validade até 22/05/2022.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1383
Rub.	Folha 111

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 174.686/21-39

CPF/CNPJ: 28.868.821/0001-63

Contribuinte: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:10:20 h, do dia 04/10/2021.

Validade: 02/01/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: DC3103A2AF996790

Nº Via: 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEI:	RAS/MA
Proc	0811001/2021
FLS.	1389
Rub.	Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.868.821/0001-63

Certidão nº: 23369792/2021

Expedição: 02/08/2021, às 11:49:28

Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.868.821/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1385
Rub.	

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.868.821/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2017
NOME EMPRESARIAL DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DINAMICA DISTRIBUIDORA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari			
LOGRADOURO R GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL)	NÚMERO 1695	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.016-050	BAIRRO/DISTRITO MACAUBA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORADINAMICA@DISTRIBUIDORADINAMICA.COM.BR		TELEFONE (86) 3303-7413	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2021 às 14:35:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 86102903210720448275-1
Data: 29/03/2021 13:45:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH94826-AVAH;



CNJ: 06.376-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
https://azevedobastos.not.br/ https://azevedobastos.not.br/

Truilar
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti



TJPB

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/86102903210720448275

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade esta inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que esta regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

6-12012

TERESINA, 29 de Março de 2021

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

Tipo	Inscrição	Nome	F
Domingo	08:00 às 12:00	Segunda	14:00 às 18:00
Domingo	08:00 às 12:00	Terça	14:00 às 18:00
Domingo	08:00 às 12:00	Quarta	14:00 às 18:00
Domingo	08:00 às 12:00	Quinta	14:00 às 18:00
Domingo	08:00 às 12:00	Sexta	14:00 às 18:00
Domingo	08:00 às 12:00	Sábado	14:00 às 18:00
Domingo	08:00 às 12:00	Sábado	14:00 às 18:00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
LOCALIDADE	CENTRO
ENDEREÇO	RUA GABRIEL FERREIRA 1695
Tipo de Estabelecimento	DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS E DROGAS
Dinâmica Distribuidora	DINÂMICA DISTRIBUIDORA
Razão/Denominação Social	DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP

CADASTRO NO CRF SOB O	3656600
VALIDADE	31/03/2022
CODIGO DE AUTENTICAÇÃO	15559145FFBFCB5421EA61ADE1370889



Consulte via leitor de QRCode

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

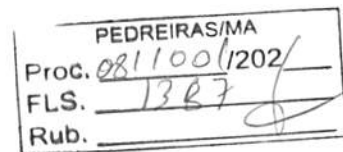


Proc. 08.1001/2021
CRF-PI
RUB. 10869

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2021 14:10:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 86102903210720448275-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a8fcdd940931497c1eaaea39876d6fd61a47b05d09354af8183096a8d6ad67142d1b7663ccddfbba71a405f122e117f95c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.511.307/0001-33
 R. Prof. Nódgi Nogueira, 4193 - Ininga TERESINA/PI
 www.crfpi.org

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0811001/202 /
 FLS. 1388
 Rub. 9

RECIBO DO SACADO

104-0 10494.03205 98000.100044 00017.957549 7 85760000150861

Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA					Agência / Código Beneficiário 0029/403209-8
Data do Documento 14/12/2020	Nr. do documento 330012538/00	Espécie Doc. RC	Acerto N	Data do Processamento 22/02/2021	Nosso número 14000000000179575-4

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO

1ª OPÇÃO:

ANUIDADE PESSOA JURÍDICA 2021 - COTA ÚNICA - VALOR R\$ 1.508,61

PAGTO ATE 05/02/2021 C/ DESCONTO DE 15% (R\$ 226,29) = VALOR A PAGAR R\$ 1.282,32

PAGTO ATE 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R\$ 150,86) = VALOR A PAGAR R\$ 1.357,75

PAGTO ATE 31/03/2021 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R\$ 1.508,61

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO

Os seguintes débitos estão sendo cobrados neste boleto:

ANU2021 - COTA ÚNICA R\$ 1508,61

Carteira	RG	Moeda	R\$	Vencimento	31/03/2021	Valor do Documento	R\$ 1.508,61	Valor Cobrado
Pagador:	J 365600	DINAMICA DISTRIBUIDORA				CPF/CNPJ: 28.868.821/0001-63		
		DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP						
		R GABRIEL FERREIRA 1695 CENTRO						
		TERESINA - PI				UF: CEP: 64016050		

Prezado(a) Senhor(a),
 Agradecemos os pagamentos recebidos até a emissão deste boleto. Mantenha sempre que possível a sua situação financeira em dia, evitando transtornos e cobranças indesejadas ou até mesmo a inscrição do documento em dívida ativa para cobrança judicial (no caso de DÉBITOS), conforme legislação em vigor.

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

Corte na linha pontilhada

FICHA DE COMPENSAÇÃO

104-0 10494.03205 98000.100044 00017.957549 7 85760000150861

Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA					Vencimento 31/03/2021
Beneficiário CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ					CPF/CNPJ do 06.511.307/0001-33
Data do Documento 14/12/2020					Agência / Código cedente 0029/403209-8
Nr. do Documento 330012538/00	Espécie Doc. RC	Acerto N	Data do Processamento 22/02/2021	Nosso número 14000000000179575-4	
Uso do banco	Carteira RG	Moeda R\$	Qtde Moeda	x Valor	(=) Valor do Documento R\$ 1.508,61
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto / Abatimento 150,86
NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO					(-) Outras deduções
1ª OPÇÃO:					(+) Mora / Multa
ANUIDADE PESSOA JURÍDICA 2021 - COTA ÚNICA - VALOR R\$ 1.508,61					(+) Outros acréscimos
PAGTO ATE 05/02/2021 C/ DESCONTO DE 15% (R\$ 226,29) = VALOR A PAGAR R\$ 1.282,32					(=) Valor cobrado 1.357,75
PAGTO ATE 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R\$ 150,86) = VALOR A PAGAR R\$ 1.357,75					
PAGTO ATE 31/03/2021 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R\$ 1.508,61					
NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO					

Pagador: J 365600 DINAMICA DISTRIBUIDORA
 DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
 R GABRIEL FERREIRA 1695 CENTRO
 TERESINA - PI

CPF/CNPJ: 28.868.821/0001-63

UF: CEP: 64016050

CPF/CNPJ:

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



JREIRAS/MA	
Proc. 0811001/202	
FLS. 1389	
Rub.	

G337041027555363014
04/03/2021 10:32:22

Boletos, Convênios e outros

04/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:32:22
424904249 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: DINAMICA D M EIRELI
AGENCIA: 4249-8 CONTA: 18.957-X
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10494032059800010004400017957549785760000150861

BENEFICIARIO:

CONSELHO REG DE FARM DO EST DO PI

NOME FANTASIA:

CONSELHO REG DE FARM DO EST DO PI

CNPJ: 06.511.307/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

CONSELHO REG DE FARM DO EST DO PI

CNPJ: 06.511.307/0001-33

PAGADOR:

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN

CNPJ: 28.868.821/0001-63

NR. DOCUMENTO 30.401

DATA DE VENCIMENTO 31/03/2021

DATA DO PAGAMENTO 04/03/2021

VALOR DO DOCUMENTO 1.508,61

DESCONTO/ABATIMENTO 150,86

VALOR COBRADO 1.357,75

NR. AUTENTICACAO A.2AE.C70.FAC.829.829

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JE495000 CLAUDIO C COSTA.



Suporte Técnico (multilinha e atendimento multicanal)
0800-0001

Suporte Técnico (atendimento regional)
0800-729-0001

SAC
0800 729 0722



Ouvidoria

Esta carteira de identidade profissional contém 22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975, esta carteira é válida em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito.

O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado
do Piauí

expede esta Carteira de Identidade Profissional de

Farmacêutico

para: Cássius Rafael
Silva Lima

Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Debras - PI

Data do Nascimento 14.12.1982

Filiação Pedro Viegas

Lima e

Rita de Cássia e

Silva Lima

Pela inscrição nº 825 Aprovada

em Sessão de 31.05.2005

PEDREIRAS/MA

Proc 0311001/2021

FLS. 1390

Rub. 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 17:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



3

Diplomado em 20/04/2005
pel. a Universidade
Federal do Piauí

Diploma registrado sob o nº 917
página 459 livro 16
em 02/05/2005 no WLEC

Diploma registrado na CRF - PJ sob o
nº 325 pág. 110 livro 01
em 31/05/2005

Observações: _____



PEDREIRAS/MA
Proc. 0811001/2021
FLS. 1292
Rub. 01 DE

4

Feira, 31.05.2005
Local e Data da expedição da Carteira

Dr. Raimundo Nonato Costa Araújo
Presidente
Presidente do CRF / PI
CPF 132.984.503-00

Dra. Rosalene Maria Sousa Costa
Secretária
Secretária Geral do CRF/PI
CPF 012.343.873-49

Isento de Recolhimento de Firma, Decreto
Federal 63.166, de 26 de agosto de 1.968

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86100102210943589902>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86100102210943589902-3
Data: 01/02/2021 17:14:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56822-0GYG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 17:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

5

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrupulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercicio da Profissao Farmaceutica.

Marcelo Rafael Silva Lima

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Impressão Digital
(Polegar Direito)



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 86100102210943589902-4
Data: 01/02/2021 17:15:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56823-2Q6F;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

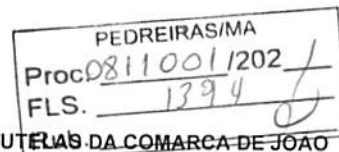
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 17:46:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 86100102210943589902-1 a 86100102210943589902-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a8e249de616684c1d6c0516b3d9eaf3f9502c5391e456a8edbd386425e82b855
1b7663ccddfbba71a405f122e117f95c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



05/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:12:18
163701637 0013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA
AGENCIA: 1637-3 CONTA: 31.710-1

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10494032059800010004400016962177385760000054308

BENEFICIARIO:

CONSELHO REG DE FARM DO EST DO PI

NOME FANTASIA:

CONSELHO REG DE FARM DO EST DO PI

CNPJ: 06.511.307/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

CONSELHO REG DE FARM DO EST DO PI

CNPJ: 06.511.307/0001-33

PAGADOR:

CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA

CPF: 931.963.503-04

NR. DOCUMENTO	20.501
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2021
DATA DO PAGAMENTO	05/02/2021
VALOR DO DOCUMENTO	543,08
DESCONTO/ABATIMENTO	81,46
VALOR COBRADO	461,62

NR.AUTENTICACAO A.A21.AB5.558.ED4.746

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

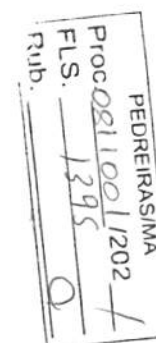
0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



delegado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Monitore ao seu novo empregador os pontos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser aproveitada, para evitar maiores desgastes.

Tudo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "parentes" e "curiosos" consertem para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã sua parte, demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las. Atenção às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discuta no trabalho sobre prevenção a acidentes.

Leia e refleta sempre os ensinamentos contidos nas cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la, habilite-se e o trabalho protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

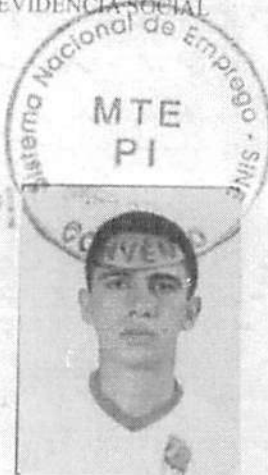
Combata o mau uso dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 092308 Série 00023-P

Cassius Rafael Silva Lima
ASSINATURA DO PORTADOR



Nome Cassius Rafael Silva

Nome

Loc Name

Est. P.I.

Data

Date 14/2/82

Filiac, S.

Rta de Cassia e Rio de Janeiro - Exp 04.0

Doc. No.

R.C. 2.033.405, 59 PIP 2, EXP 04.09.98

Chegada ao Brasil em/...../..... Doc. Ident. Nº.....

Exp. em _____ Estado _____

Obs	27	10	04	PM	5m-15
-----	----	----	----	----	-------

Obs	27	10	04	PM	5m-15
-----	----	----	----	----	-------

Data Emissão 16/10/07 DRI 2 3 6

Campeão da 5ª

Assinatura do Functionario

Texeira Campos da Fonseca
Candidato CTBS

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Norme

Doc.

Norm

Doc

tion.

Pro

21

For

D

D

18

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador *Dinâmica Distribuidora de Medicamentos FIRELLI*

CNPJ/MF 28.868.721/0001-63

Rua *R. Cabral Faria 1695-5*

Município *Barcelos* Est. *PE*

Esp. do estabelecimento

Cargo *Farmacêutico*

CBO nº

Data admissão *19 de Fevereiro de 2018*

Registro nº *01* Fls./Ficha *01*

Remuneração especificada *R\$ 954,00*

(Novecentos e cinquenta e quatro reais) por mês

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

CLAUDIO CHAVES COSTA
 Diretor Administrativo

Data saída *07/12/2018* RG: *992.861*

DINÂMICA DISTRIBUIDORA de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/05/20 Para R\$ 3.200,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste

* *Carlo Carlos Cam...*
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/21 Para R\$ 3374,40
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste

* *Carlo Carlos Cam...*
 Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

Assinatura do empregador

PEDREIRA: JAS/MA
 Proc: 0811001/2021
 FLS. 1399
 Rub. a



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 86100102215523242153-1
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Data: 01/02/2021 17:14:55
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56814-WZXB;



CNJ: 06.870-0
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Cartório Azevedo Bastos
<https://azevedobastos.net.br>
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/86100102215523242153>

PROIBIDO PLASTIFICAR

1477334239

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1477334239

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CASIUS RAFAEL SILVA LIMA

DOC. IDENTIFIC. (CPF, PASSAPORTE): 2033405 SSP PI

CPF: 931.963.503-04

DATA NASCIMENTO: 14/12/1982

REGIÃO: PEDRO VIKIPHA LIMA

RUA DE CASIUS E SILVA LIMA

AC: CAT 1000

PERMISSÃO: 29/06/2022

VALIDADE: 31/07/2022

Nº REGISTRO: 02484879184

ASSINATURA DO PORTADOR: Casius Rafael Silva Lima

LOCAL: TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO: 29/06/2017

48851656374

P13139072509

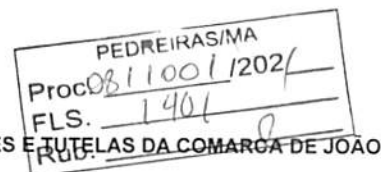
PIAUI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 17:19:25 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEUREIRAS/MA
Proc. 0811001/2021
FLS. 1960
Rub. 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 17:47:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 86100102215523242153-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a43f1fdab907955d67411eb76392d9fd98a2f1ca355913d1cf6eab26596011c11b7663ccddfbba71a405f122e117f95c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2341699

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: CLAUDIO CHAVES COSTA
CPF: 71436618487
RG: 992061 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI
ESTADO CIVIL: Casado(a)
PAI: HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
MÃE: MARIA ARACI CHAVES COSTA
ENDEREÇO: Rua Honório Parentes 2323
BAIRRO: ININGA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

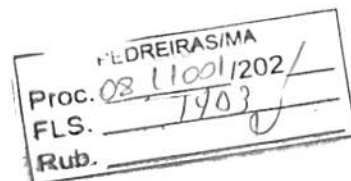
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 09 de Novembro de 2021 às 08 h 55 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2341699. Código verificador: 5A6EE.F5D53.91D1A.69E7C



Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 2341699
Código verificador: 5A6EE.F5D53.91D1A.69E7C
Requerente: CLAUDIO CHAVES COSTA
CPF: 71436618487
RG: 992061
Pai: HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
Mãe: MARIA ARACI CHAVES COSTA
Endereço: Rua Honório Parentes 2323
Bairro: ININGA
Município/UF: TERESINA - PI
Data de expedição: 09/11/2021 08:55:52
Data de validade: 08/01/2022
Visualizar Certidão [Clique aqui \(/themisconsulta/certidao/pdf/2341699-8f86c10bc2ed087e835b0c6187e947ee\)](http://themisconsulta/certidao/pdf/2341699-8f86c10bc2ed087e835b0c6187e947ee)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

Histórico do Empregador

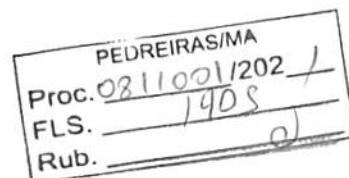
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28.868.821/0001-63

Razão social: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092701233820724328
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090801322962036870
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082001514981205824
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080101320290933460
14/04/2021	14/04/2021 a 11/08/2021	2021041401584023931410
26/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032601573753189130
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030701173935492612
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021601542315258217
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012802470699065049
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010903004996453043
21/12/2020	21/12/2020 a 19/01/2021	2020122103464889454125
02/12/2020	02/12/2020 a 31/12/2020	2020120202582391210031
13/11/2020	13/11/2020 a 12/12/2020	2020111303010967293382
25/10/2020	25/10/2020 a 23/11/2020	2020102503164334102165
06/10/2020	06/10/2020 a 04/11/2020	2020100603105345332062
17/09/2020	17/09/2020 a 16/10/2020	2020091705135773961103
29/08/2020	29/08/2020 a 27/09/2020	2020082903443325029920
10/08/2020	10/08/2020 a 08/09/2020	2020081003250895406840
22/07/2020	22/07/2020 a 20/08/2020	2020072203360968271150
03/07/2020	03/07/2020 a 01/08/2020	2020070305043289572009
16/03/2020	16/03/2020 a 13/07/2020	2020031602455550199310
26/02/2020	26/02/2020 a 24/06/2020	2020022601463849014508
07/02/2020	07/02/2020 a 07/03/2020	2020020701140388044324
17/01/2020	17/01/2020 a 15/02/2020	2020011708183128626253
21/12/2019	21/12/2019 a 19/01/2020	2019122104054187999603
30/11/2019	30/11/2019 a 29/12/2019	2019113005193072891176
09/11/2019	09/11/2019 a 08/12/2019	2019110905040797368507
20/10/2019	20/10/2019 a 18/11/2019	2019102003332237824203

Resultado da consulta em 04/10/2021 10:39:04



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.868.821/0001-63**Razão Social:** DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E**Endereço:** RUA GABRIEL FERREIRA ZONA SUL 1695 / MACAUBA / TERESINA / PI /
64016-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2021 a 22/12/2021**Certificação Número:** 2021112301514891458681

Informação obtida em 03/12/2021 09:23:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28.868.821/0001-63

Razão social: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082001514981205824
11/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080101320290933460
14/04/2021	14/04/2021 a 11/08/2021	2021041401584023931410
26/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032601573753189130
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030701173935492612
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021601542315258217
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012802470699065049
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010903004996453043
21/12/2020	21/12/2020 a 19/01/2021	2020122103464889454125
02/12/2020	02/12/2020 a 31/12/2020	2020120202582391210031
13/11/2020	13/11/2020 a 12/12/2020	2020111303010967293382
25/10/2020	25/10/2020 a 23/11/2020	2020102503164334102165
06/10/2020	06/10/2020 a 04/11/2020	2020100603105345332062
17/09/2020	17/09/2020 a 16/10/2020	2020091705135773961103
29/08/2020	29/08/2020 a 27/09/2020	2020082903443325029920
10/08/2020	10/08/2020 a 08/09/2020	2020081003250895406840
22/07/2020	22/07/2020 a 20/08/2020	2020072203360968271150
03/07/2020	03/07/2020 a 01/08/2020	2020070305043289572009
16/03/2020	16/03/2020 a 13/07/2020	2020031602455550199310
26/02/2020	26/02/2020 a 24/06/2020	2020022601463849014508
07/02/2020	07/02/2020 a 07/03/2020	2020020701140388044324
17/01/2020	17/01/2020 a 15/02/2020	2020011708183128626253
21/12/2019	21/12/2019 a 19/01/2020	2019122104054187999603
30/11/2019	30/11/2019 a 29/12/2019	2019113005193072891176
09/11/2019	09/11/2019 a 08/12/2019	2019110905040797368507
20/10/2019	20/10/2019 a 18/11/2019	2019102003332237824203
29/09/2019	29/09/2019 a 28/10/2019	2019092902023980787977
10/09/2019	10/09/2019 a 09/10/2019	2019091003472551422997

Voltar

PELREIRAS/MA	
Proc.	0811001/202 /
FLS.	1907 /
Rub.	/

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 28.868.821

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>28.868.821/0001-63</u>	196089387	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

[Contribuinte](#) [Histórico](#) [Mesmo CNPJ em todas as UF](#)

Identificação do Contribuinte

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Nome da Empresa:
PI - 22	UF:
28.868.821/0001-63	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
196089387	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
4644301	CNAE Principal
05/07/2021	Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

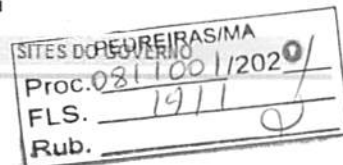
DINAMICA DISTRIBUIDORA	Nome Fantasia:
03/11/2017	Data Início Atividade:
Normal	Data Fim Atividade:
Obrigatória	Regime de Tributação:
Demais empresas	Informação da IE como Destinatário:
	Porte da Empresa:
	CNAE Principal:

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
	4644301					MA
Dados de Endereço						
2211001 - Teresina						Município IBGE:
PI						UF de Localização:
RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL)						Logradouro:
1695						Nro:
MACAUBA						Complemento:
64016050						Bairro:
						CEP:

UF	MA
Proc	0811001/202
FLS.	1909
Rub.	2

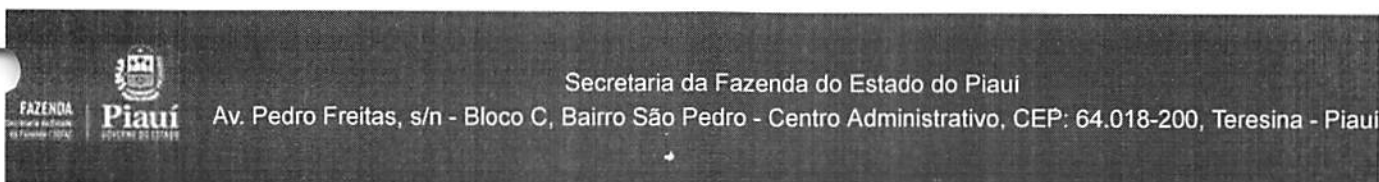
[Voltar](#)

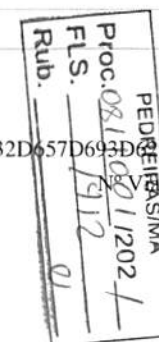
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/202 /
FLS.	1970
Rub.	0



SINTEGRA – Aviso de desativação

A consulta pública ao Cadastro do Estado do Piauí disponível no âmbito do **Sintegra** foi **desativada**. Para consultar os dados cadastrais dos Contribuintes, utilizar a Consulta ao Cadastro Centralizado de Contribuinte (CCC), disponível em **Portal da Nota Fiscal Eletrônica – SVRS** <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/CCC>.







Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6001769

CÓDIGO DE CONTROLE: 0167767/21-55

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

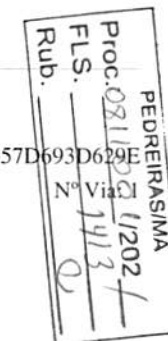
464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
464600100 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
464600200 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
464940400 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
465160100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
466480000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS
469310000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
773900200 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
862160100 - UTI MOVEL
862240000 - SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 10/09/2021 16:59:12

Código autenticidade: 732D657D693D629E



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

VALIDADE DA LICENÇA

Nº SOLICITAÇÃO

30/11/2023

7806/2019 MA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274 de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

Responsável	CLAUDIO CHAVES COSTA		
Razão Social	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	CNPJ	28.868.821/0001-63
Nome Fantasia	DINAMICA DISTRIBUIDORA	Inscrição	6001769

Endereço

RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), Nº 1695 COMPLEMENTO:

BAIRRO: MACAUBA CIDADE: TERESINA UF: PIAUÍ

CEP: 64016050

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
2	773900200	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
3	451110100	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4	464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
5	464600100	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
6	465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
7	464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
8	466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS
9	-----	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

CONDIÇÕES GERAIS:

- 01- A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias de cada expiração da sua validade em conformidade com Resolução do CONOMA nº 237/97 Art. 18, inciso III, § 4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 02- O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover o manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 03- Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta Gerência de Meio Ambiente;
- 04- A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da legislação ambiental vigente;
- 05- O descumprimento de qualquer condicionamento dispostone esta licença acarretará em paralização das atividades, lavratura de auto de infração e/ou revogação da licença ambiental emitida.
- 06- Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do município de Teresina. (Lei Municipal Nº 2.798/99)
- 07- Destinação adequada do óleo lubrificante automotivo usado em conformidade com a Resolução do Conama Nº 362/05.
- 08- Destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos gerados no local.
- 09- Cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/06 (Lei do silêncio) quanto aos níveis sonoros permitidos no município de Teresina.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: ANEXO I

O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.

Código de Autenticidade

Teresina, 24 de Junho de 2020

ma07262f68a078bb62b49dd92fe6baf056



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

VALIDADE DA LICENÇA

Nº SOLICITAÇÃO

30/11/2023

7806/2019 MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/202 /
FLS.	1415
Rub.	0

ANEXO I

CONDICIONANTES ESPECIFICAS:

1. O EMPREENDIMENTO DEVERÁ APRESENTAR A CADA 180 DIAS OS MANIFESTOS DE CARGA E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADES DA COLETA DOS RESÍDUOS DOS ÚLTIMOS SEIS MESES.

Código de Autenticidade

Teresina, 24 de Junho de 2020

ma07262f68a078bb62b49dd92fe6baf056





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811001/2021
FLS. 1496
Rub. 0

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE
30.03.2022

EXERCÍCIO
2020

NÚMERO
DM.2018.157.05

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a
Empresa (Razão Social / Fantasia) DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 28.868.821/0001-63, Inscrição Estadual nº 19.608.938-7,
estabelecida à RUA GABRIEL FERREIRA, Nº 1695 - BAIRRO: MACAUBA,
na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
(INC.MED.PORT.344/98-M.S)

ficando a Responsabilidade Técnica do
estabelecimento a cargo de CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUÍ sob o nº 0625,
sendo o (a) Sr(a) CLAUDIO CHAVES COSTA

RG nº 992061- SSP/PI, CPF nº 714.366.184-87
o Representante Legal.

Tatiana Vieira S. Chaves

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora de Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula: 156.473-1

Teresina, 22 de DEZEMBRO de 2020

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1855, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86102212202142181609-1
Data: 22/12/2020 15:35:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58584-WWWL;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tábil

TJPB





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811001/202 /
FLS. 1917
Rub. 0

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE

30.03.2022

EXERCÍCIO

2020

NÚMERO

TPM.2018.074.07

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a
Empresa (Razão Social / Fantasia) DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 28.868.821/0001-63, Inscrição Estadual nº 19.608.938-7,

estabelecida à RUA GABRIEL FERREIRA, Nº 1695 - BAIRRO: MACAUBA,

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS
(INC.MED.PORT.344/98-M.S)

ficando a Responsabilidade Técnica do
estabelecimento a cargo de CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUÍ sob o nº 0625,

sendo o (a) Sr(a) CLAUDIO CHAVES COSTA

RG nº 992061- SSP/PI, CPF nº 714.366.184-87

o Representante Legal.

Tatiana Vieira S. Chaves

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora de Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula:158.473-1

Teresina, 22 de DEZEMBRO de 2020

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1865, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86102212202142181609-2
Data: 22/12/2020 15:35:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58585-7LHT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811001202
FLS. 1918
Rub. 4

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE
30.03.2022

EXERCÍCIO
2020

NÚMERO
DPS.2018.187.05

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a
Empresa (Razão Social / Fantasia) DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 28.868.821/0001-63, Inscrição Estadual nº 19.608.938-7,
estabelecida à RUA GABRIEL FERREIRA, Nº 1695 - BAIRRO: MACAUBA,
na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA
SAÚDE (CORRELATOS)

, ficando a Responsabilidade Técnica do
estabelecimento a cargo de CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUÍ sob o nº 0625,
sendo o (a) Sr(a) CLAUDIO CHAVES COSTA

, RG nº 992061- SSP/PI, CPF nº 714.366.184-87

o Representante Legal.

Tatiana Vieira S. Chaves

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora de Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula: 158.473-1

Teresina, 22 de DEZEMBRO de 2020

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1865, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86102212202142181609-3
Data: 22/12/2020 15:35:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58586-Y9QG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5401 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811001/202 /
FLS. 1419
Rub. 10

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE
30.03.2022

EXERCÍCIO
2020

NÚMERO
TPS.2018.068.07

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a
Empresa (Razão Social / Fantasia) DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 28.868.821/0001-63, Inscrição Estadual nº 19.608.938-7,
estabelecida à RUA GABRIEL FERREIRA, Nº 1695 - BAIRRO: MACAUBA,
na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PARA
SAÚDE (CORRELATOS)

, ficando a Responsabilidade Técnica do
estabelecimento a cargo de CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUÍ sob o nº 0625,

sendo o (a) Sr(a) CLAUDIO CHAVES COSTA

, RG nº 992061- SSP/PI, CPF nº 714.366.184-87

o Representante Legal.

Tatiana Vieira S. Chaves

Diretor (a) DIVISA/ SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora de Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula: 158.473-1

Teresina, 22 de DEZEMBRO de 2020

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1865, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86102212202142181609-4
Data: 22/12/2020 15:35:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58587-BUFI;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
TJPB





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811001/2021
FLS. 1920
Rub. 0

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE
30.03.2022

EXERCÍCIO
2020

NÚMERO
DS.2018.095.05

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a
Empresa (Razão Social / Fantasia) DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 28.868.821/0001-63, Inscrição Estadual nº 19.608.938-7,
estabelecida à RUA GABRIEL FERREIRA, Nº 1695 - BAIRRO: MACAUBA,
na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE SANEANTES

, ficando a Responsabilidade Técnica do
estabelecimento a cargo de CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUÍ sob o nº 0625,
sendo o (a) Sr(a) CLAUDIO CHAVES COSTA

, RG nº 992061- SSP/PI, CPF nº 714.366.184-87
o Representante Legal.

Tatiana Vieira S Chaves

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora de Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula: 158.473-1

Teresina, 22 de DEZEMBRO de 2020

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1855, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86102212202142181609-5
Data: 22/12/2020 15:35:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58588-X51C;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Título

TJPB





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811001/202
FLS. 1921
Rub. 0

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE
30.03.2022

EXERCÍCIO
2020

NÚMERO
TS.2018.028.07

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a
Empresa (Razão Social / Fantasia) DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 28.868.821/0001-63, Inscrição Estadual nº 19.608.938-7,
estabelecida à RUA GABRIEL FERREIRA, Nº 1695 - BAIRRO: MACAUBA,
na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE SANEANTES

, ficando a Responsabilidade Técnica do
estabelecimento a cargo de CASSIUS RAFAEL SILVA LIMA

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 0625,

sendo o (a) Sr(a) CLAUDIO CHAVES COSTA

, RG nº 992061- SSP/PI, CPF nº 714.366.184-87

o Representante Legal.

Tatiana Vieira S. Chaves

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora de Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula: 158.473-1

Teresina, 22 de DEZEMBRO de 2020

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1885, CEP: 64 002-570 - Teresina-PI



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86102212202142181609-6
Data: 22/12/2020 15:35:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58589-IHOF;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

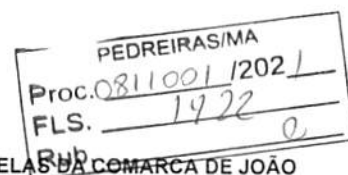
Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Támar

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Comarca pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/12/2020 16:03:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86102212202142181609-1 a 86102212202142181609-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b501da53dd823a82b7af2fcebdc54e409cb2c0daaa7cb11f112b5d7bd6e102d3a6b950d402ad47fa6e0b4a22961ef470b1b7663ccddfbba71a405f122e117f95c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

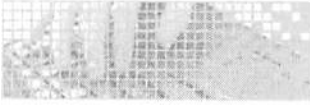
EMPREGADOR: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
(DINAMICA DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 28.868.821/0001-63

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/10/2021, às 09h30

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4La431o.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho

29/10/2021

Emitir Verificar Autenticidade Consultar Andamento Processual

Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Preencha os dados solicitados

Código no documento

4La431o

Código ao lado

Certidão emitida (NEGATIVA) para o CNPJ: 28868821000163 em
29/10/2021 09:30 com o código de verificação 4La431o.

Ok

Recomendações para uso do sistema: Utilização do navegador Mozilla Firefox 3.x ou superior (Preferencialmente) ou Internet Explorer 9.x ou superior.
Tudo isso para garantir a segurança e a qualidade do sistema.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	811001/2021
FLS.	1425
Rub.	01

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.868.821/0001-63

Razão Social: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), 1695 - MACAUBA - Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/08/2021 12:28

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 71436618487

LIMPAR

Data da consulta: 25/11/2021 08:21:36
Data da última atualização: 24/11/2021 05:40:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

PEDREIRAS/MA
Proc. 0811001/202 /
FLS. 1426
Rub. 0

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 714.366.184-87

LIMPAR

Data da consulta: 29/10/2021 08:23:24
Data da última atualização: 28/10/2021 05:40:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/202
FLS.	1422
Rub.	

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28868821000163

LIMPAR

Data da consulta: 25/11/2021 08:21:36

Data da última atualização: 24/11/2021 05:40:03

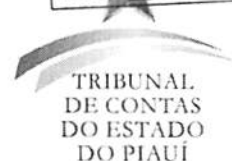
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

PEDREIRAS/MA
Proc 811001/2021
FLS. 1428
Rub. 8



Estado do Piauí Tribunal de Contas

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1429
Rub.	



CERTIDÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

CLAUDIO CHAVES COSTA

CPF: 714.366.184-87

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público e inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até **02/11/2021**, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.tce.pi.gov.br/certidoes.

Secretaria das Sessões, em **02/09/2021**.

Número da certidão: 10530/2021

Código de validação: 0873-4E22-952C-B9BB

Validável em: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/validarCertidao.xhtml>



Estado do Piauí Tribunal de Contas



CERTIDÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.868.821/0001-63

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público e inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até **02/11/2021**, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.tce.pi.gov.br/certidoes.

Secretaria das Sessões, em **02/09/2021**.

Número da certidão: 10529/2021

Código de validação: 56D1-DFB2-24F5-C2DF

Validável em: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/validarCertidao.xhtml>



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1421
Rub.	

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **28.868.821/0001-63**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

1

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:48:04 do dia 09/12/2021 , com validade até o dia 08/01/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3SQ5YNMv5jYIIL8pNkgh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 71436618487

LIMPAR

Data da consulta: 25/11/2021 08:23:31

Data da última atualização: 24/11/2021 05:40:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								

PEDREIRAS/MA

Proc.0811001/202

FLS.1432

Rub.

25/11/2021 08:24

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28868821000163

LIMPAR

Data da consulta: 25/11/2021 08:23:31
Data da última atualização: 24/11/2021 05:40:03

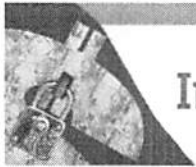
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								

PEDREIRAS/MA

Proc.0811001/2021

FLS.1433

Rub.0



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PEDREIRA/AS/MA
Proc. 0811001202
FLS. 1434
RUB. 0

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/09/2021 às 15:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 714.366.184-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 614C.C5BC.628A.3308 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

REIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1435
Rub.	2

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **614C.C5BC.628A.3308** emitida em **23/09/2021 15:21:00**, vinculada ao CPF **714.366.184-87** possui o resultado:

Certifico que nesta data (23/09/2021 às 15:21) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 714.366.184-87.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08110071202 /
FLS.	1936
Rub.	

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **614C.C5BC.628A.3308** emitida em **23/09/2021 15:21:00**, vinculada ao CPF **714.366.184-87** possui o resultado:

Certifico que nesta data (23/09/2021 às 15:21) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 714.366.184-87.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

Proc. 0811001/2021
FLS. 1437
Rub. 0

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **617C.03BE.466B.8374** emitida em **29/10/2021 11:22:00**, vinculada ao CNPJ **28.868.821/0001-63** possui o resultado:

Certifico que nesta data (29/10/2021 às 11:22) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 28.868.821/0001-63.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1438
Rub.	0

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/10/2021 às 11:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.868.821/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 617C.03BE.466B.8374 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1439
Rub.	

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/12/2021 às 13:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.868.821/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61B2.2A40.77AA.6176 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, por meio de seu representante legal, que a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 28.868.821/0001-63, é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

Teresina - PI, 14 de julho de 2021.

1º OFÍCIO

CLAUDIO CHAVES COSTA

CPF - 714.366.184-87

RG - 992.061-SSP-PI

Marcelo Lustosa Garvalho
Contador CRC - PI 8518/0
CPF - 812.828.671-04

MARCELO LUSTOSA CARVALHO

CRC:PI-8518

CPF - 812.828.671-04



SEVENTH EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Conarca do Tâmon - MA
Raimundo Lucas do Brito Filho
Tribunal

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RECONHECO POR SEDELANÇA A FIRMA DE MARCELO LUSTOSA CARVALHO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Selo: AC103025-CEVB
www.tjpi.jus.br/portalex
AUREA LETICIA SANTOS SILVA - Escrevente Autorizada
Emp. 15.07.2021 08:53 Págo: PI/011 Selo: 26 Total: 5,35 - 97.206
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

CONSULTE O SELO DIGITAL

Sen. Juiz de Direito Tâmon, Selo:
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
15/07/2021 16:40:16, Págo: 13 17 2. Partes:
MARCOS COSTA, Nêo Firmado.
Valor Total do Ato: R\$ 4,66 PERO
R\$ 10 FADO: R\$ 0,16 FADO: R\$ 0,16 Consulte
https://selodigital.tjpi.jus.br

Ruth Maria de Oliveira
Escrevente Substituta

CNPJ: 28.868.821/0001-63 | INS. ESTADUAL: 19.608.938-7

Endereço: Rua Gabriel Ferreira, 1695, Zona Sul, Macaúba | CEP: 64.016-050 - Teresina - PI

E-mail: distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de julho de 2021 16:44:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpi.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86101507211174530558>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86101507211174530558-1
Data: 15/07/2021 16:40:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT88287-JXSZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

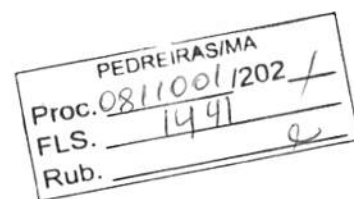
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2021 10:05:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 86101507211174530558-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

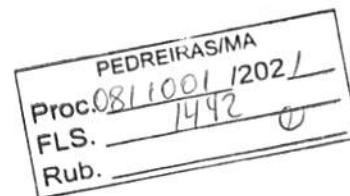
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba05719b0cccd8ed0d82c2d507b08adc0aba9bba9162ef466ad6a4d88563ab92764c6e61b7663ccddfbba71a405f122e117f95c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			Protocolo: PIC2101334100	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 22600022747	CNPJ 28.868.821/0001-63	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/10/2017	Início de Atividade 17/10/2017	
Endereço Completo Rua GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), Nº 1695, MACAÚBA - Teresina/PI - CEP 64016-050				
Objeto Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador Comércio atacadista de equipamentos de informática UTI móvel Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Locação de automóveis sem condutor				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CLAUDIO CHAVES COSTA	CPF 714.366.184-87	Administrador S	Início do Mandato 14/09/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CLAUDIO CHAVES COSTA	CPF 714.366.184-87	Início do Mandato 11/09/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 29/06/2021	Número 20210441984	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/09/2021, às 10:28:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código TFE2GF13.



PIC2101334100

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/202
FLS.	1493
Rub.	

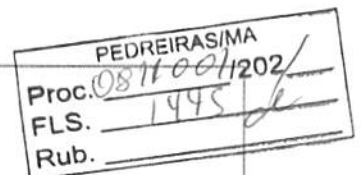
CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE (Sede) 22600022747	CNPJ 28.868.821/0001-63	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/10/2017	Início de Atividade 17/10/2017
Endereço Completo Rua GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), Nº 1695, MACAÚBA - Teresina/PI - CEP 64016-050			
Objeto Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador Comércio atacadista de equipamentos de informática UTI móvel Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Locação de automóveis sem condutor			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			



Titular				
Nome	CPF	Administrador	Início do	Término do
CLAUDIO CHAVES COSTA	714.366.184-87	S	Mandato	Mandato
			14/09/2020	Indeterminado
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Início do	Término do	
CLAUDIO CHAVES COSTA	714.366.184-87	Mandato	Mandato	
		11/09/2020	Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA
29/06/2021	20210441984	223 / 223 - BALANCO		Status
				SEM STATUS

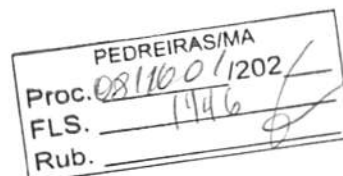
Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/09/2021, às 10:28:25 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código TFE2GF13.



PIC2101334100

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: PIC2101334143
NIRE 22600022747 CNPJ 28.868.821/0001-63	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), Nº 1695, xxxxx, MACAÚBA - Teresina/PI - CEP 64016-050

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210441984	29/06/2021	BALANÇO
206	20210135700	24/02/2021	PROCURAÇÃO
002	20200438360	17/09/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200438360	17/09/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200253379	09/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20190589795	16/12/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190589795	16/12/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190209755	23/05/2019	BALANÇO
206	20190166134	22/05/2019	PROCURAÇÃO
002	20180182978	16/07/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180182978	16/07/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20170400832	17/10/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	22600022747	17/10/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2021, às 14:24:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código X3L1QSLX.



PIC2101334143

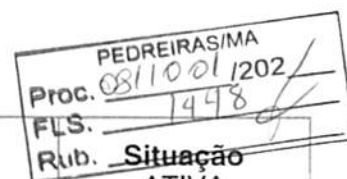
MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1497
Rub.	

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE 22600022747
CNPJ 28.868.821/0001-63

ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), Nº 1695, xxxxx, MACAÚBA -
Teresina/PI - CEP 64016-050

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210441984	29/06/2021	BALANCO
206	20210135700	24/02/2021	PROCURACAO
002	20200438360	17/09/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200438360	17/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200253379	09/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20190589795	16/12/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190589795	16/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190209755	23/05/2019	BALANCO
206	20190166134	22/05/2019	PROCURACAO
002	20180182978	16/07/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180182978	16/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20170400832	17/10/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	22600022747	17/10/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2021, às 14:24:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código
X3L1QSLX.



PIC2101334143

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

Secretário(a) Geral



AGILIZA GESTAO E SERVICOS CONTÁBEIS
AV. Universitária, 536, Fátima
Teresina-PI, CEP: 64.049-494
CNPJ: 21.591.697/0001-92



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 17/10/2017, NIRE: 22600022747 CNPJ: 28.868.821/0001-63, estabelecido na Rua GABRIEL FERREIRA, Nº 1695, Bairro: MACAUBA, CEP: 64.016-050 em Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal **HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA**, portador da carteira de identidade Nº 80260 e do CPF Nº 039.199.513-87, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 04/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer as hipóteses descritas no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Teresina-PI, 11 de Novembro de 2019.

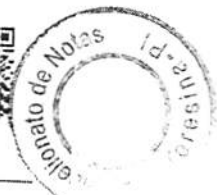
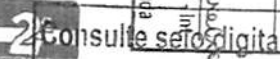
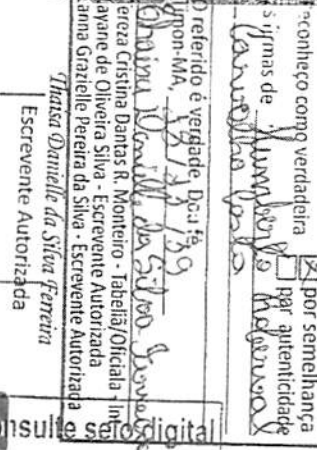
HUMBERTO ROBERVAL CARVALHO COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 039.199.513-87

MARLOM LEITÃO RODRIGUES SEGUNDO
CONTADOR
CRC PI 010402

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE MARLOM LEITÃO RODRIGUES SEGUNDO, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. TERESINA, 13/11/2019, 13:50:16 SELO AAL64905 - YW22 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalexta

Oziana Silva Sousa
Escrivente Autorizada

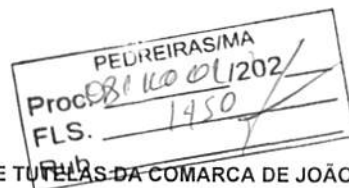
OZIANA SILVA SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Emol. R\$ 3,85 TJ; R\$ 0,77 MP; R\$ 9,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

.. autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2021 08:37:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 86101811191125430874-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe017dde502b2b9dc8e6788669eee6faa451bff3e23eaddaf66e8a33dfea26d16f76bd8fd1cde853658f634e6a62561b7663ccddfba71a405f122e117f95c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

PE - TERESINA/MA	
Proc.	0811006/2021
FLS.	1951
Rub.	Folha 1 de 1

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL
Nº. DE CONTROLE: 183018/21-00

CPF/CNPJ: 28.868.821/0001-63

Declaramos para os devidos fins de direito que, até a presente data, não consta nenhuma inscrição imobiliária referente ao CPF/CNPJ pesquisado.

Emissão: Teresina-PI, às 08:48:20 h, do dia 29/10/2021

Validade: 28/11/2021

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Declaração emitida conforme modelo definido no Anexo VI, do Decreto nº 11333/2011.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, por meio de seu representante legal, que a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 28.868.821/0001-63, é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

Teresina - PI, 14 de julho de 2021.

1º OFÍCIO

CLAUDIO CHAVES COSTA

CPF - 714.366.184-87

RG - 992.061-SSP-PI

Marcelo Lustosa Garvalho
Contador CRC - PI 8518/0
CPF: 812.828.671-04

MARCELO LUSTOSA CARVALHO

CRC:PI-8518

CPF - 812.828.671-04



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Concedida ao Sr. Manoel - MA
Tabela de

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A FIRMAS DE MARCELO LUSTOSA CARVALHO, DOU FE. EN TEST. DA VERDADE. Selo: AC103023-CABV
www.tjpi.jus.br/portal/texto
AUREA LETICIA SANTOS SILVA-Escriturante Autorizada
Emissão: 15/07/2021 16:44:38
Selo: 15/07/2021 16:44:38
Total: 5,35 - 07.206

CONSULTE O SELO DIGITAL

CNPJ: 28.868.821/0001-63 | INS. ESTADUAL: 19.608.938-7

Endereço: Rua Gabriel Ferreira, 1695, Zona Sul, Macaúba | CEP: 64.016-050 - Teresina - PI

E-mail: distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpi.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86101507211174530558>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86101507211174530558-1
Data: 15/07/2021 16:40:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT88287-JXSZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

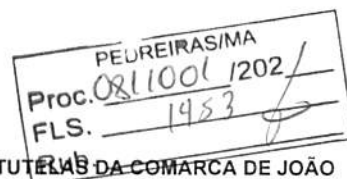
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de julho de 2021 16:44:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2021 10:05:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86101507211174530558-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

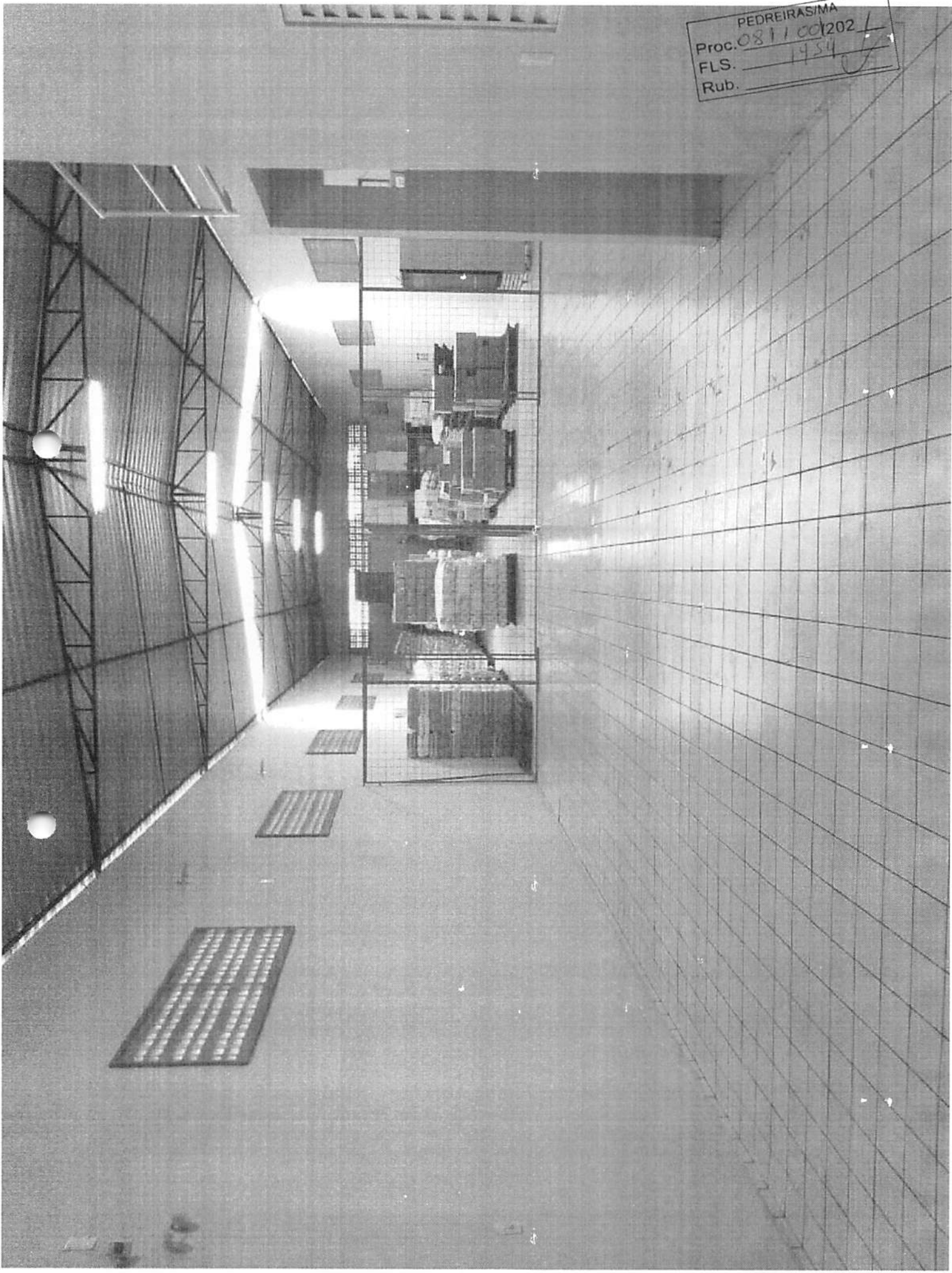
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba05719b0cccd8ed0d82c2d507b08adc0aba9bba9162ef466ad6a4d88563ab92764c6e61b7663ccddfbba71a405f122e117f95c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



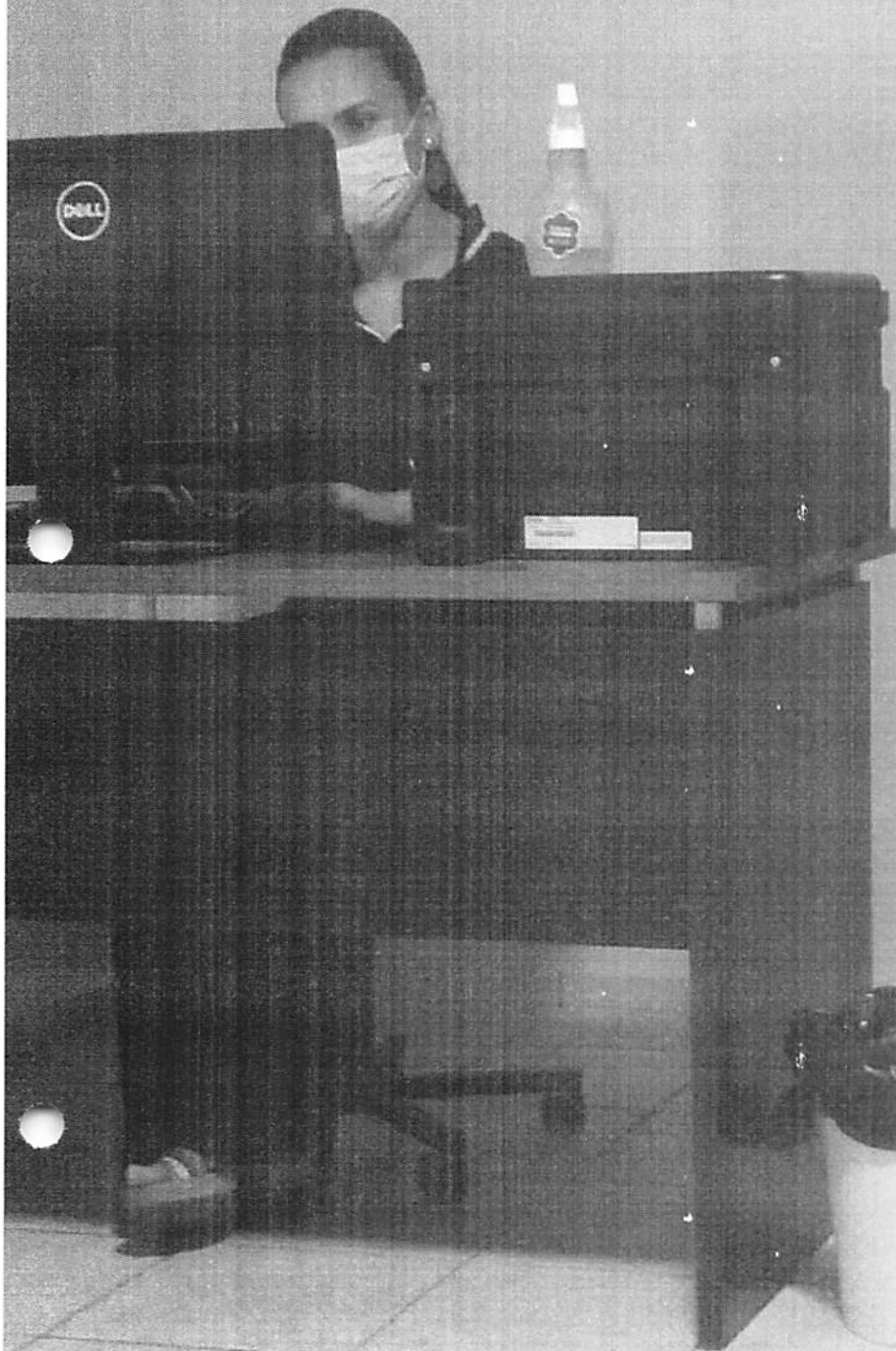
PEDREIRAS/MA
Proc. 0811001202 /
FLS. 1954
Rub. *[initials]*



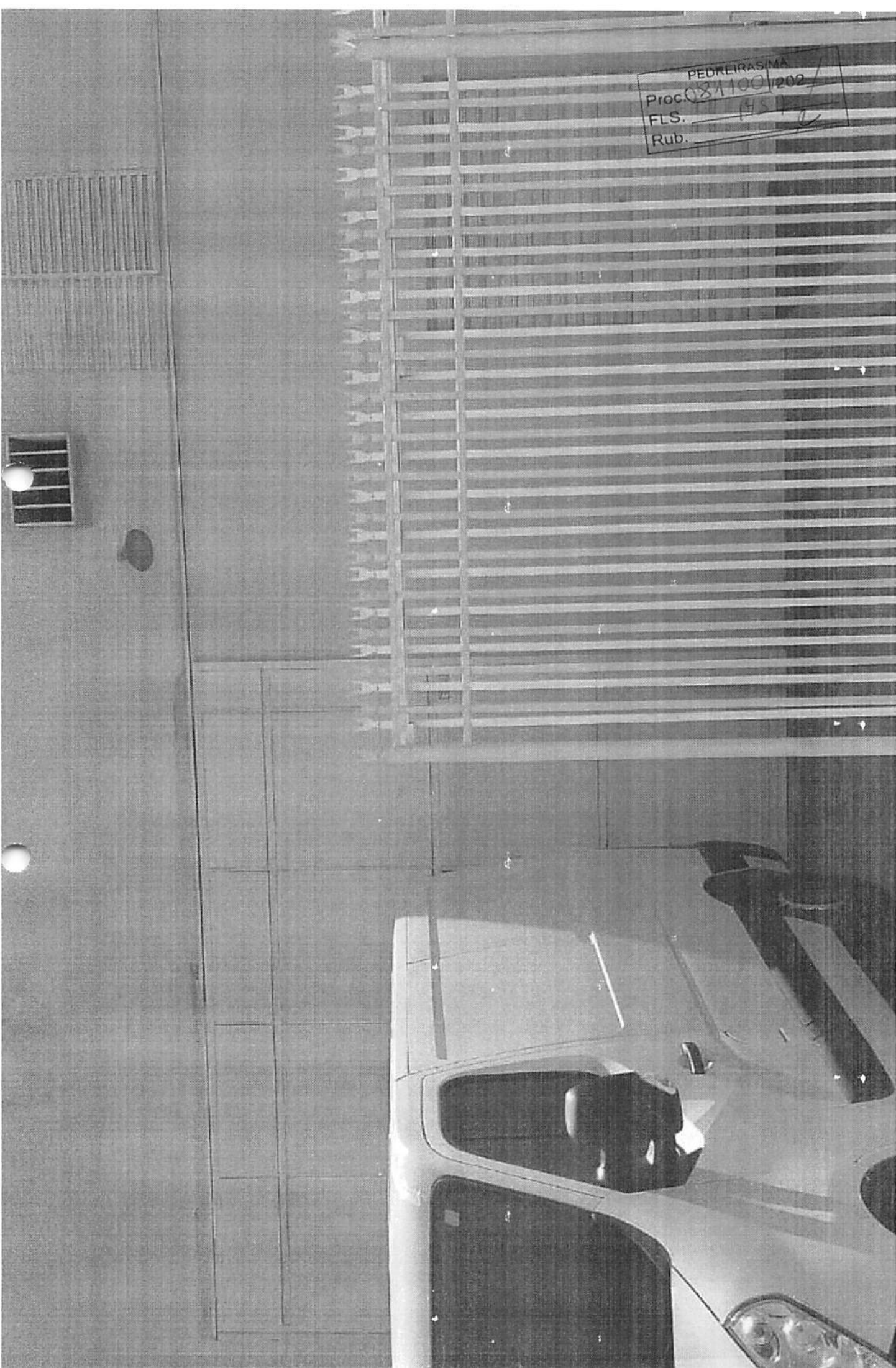
PEDREIRAS/MA
Proc. 081100/202
FLS. 1455
Rub. ✓



PEDREIRAS/MA
Proc. 0811001/2021
FLS. 1456
Rub. 



PEDREIRASIMA
Proc. 081100/202
FLS. 175
Rub. *[initials]*



PEDREIRAS/MA
Proc. 0811001/202
FLS. 1958
Rub. *[signature]*



PEDREIRAS/MA
Proc. 0811001/202 /
FLS. 1439 /
Rub. /

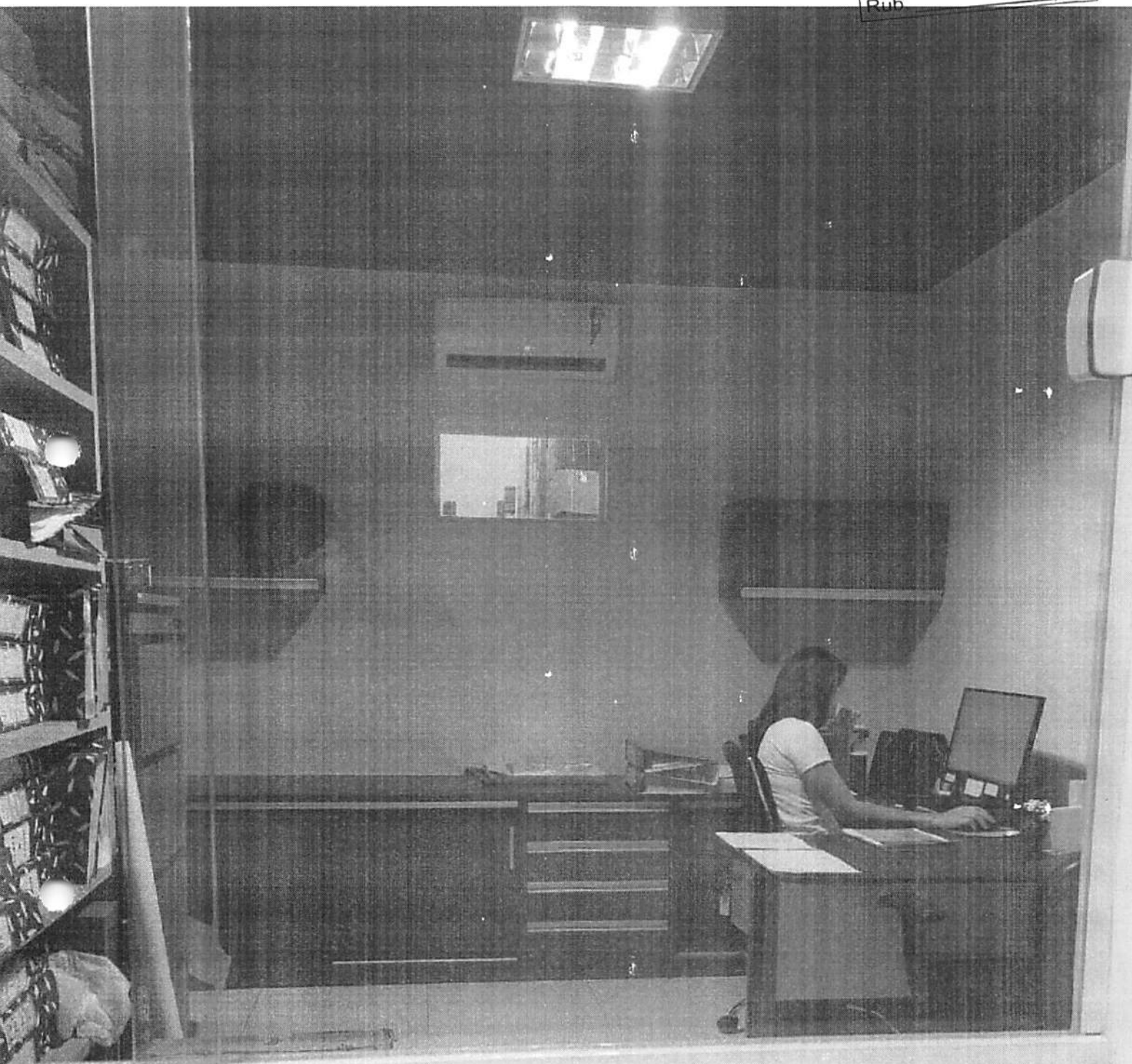




PEDREIRAS/MA
Proc 0811001/202
FLS. 1460
Rub. *[Signature]*

Proc 0811001/202
FLS. 1460
Rub. *[Signature]*

1ª EDREIRAS/MA
Proc. 08110011202 /
FLS. 1461 /
Rub. /



PEDREIRAS/MA
Proc. 081100/1202
FLS. 1962
Rub. 6

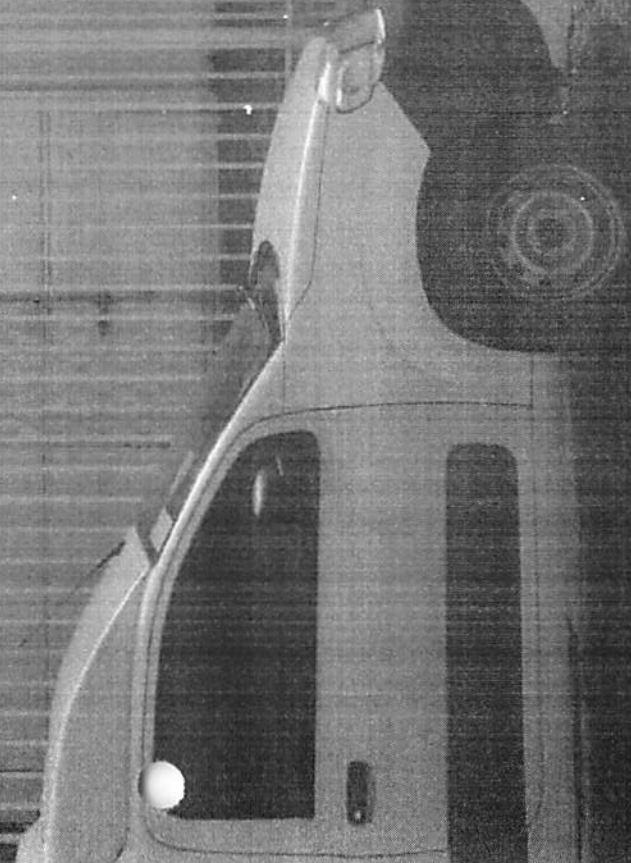


REDMI NOTE 8
AI QUAD CAMERA

PEDREIRAS/MA
Proc. 08/1001/202 *f*
FLS. 1463 *f*
Rub. _____



Dinâmica
Distribuidora de Medicamentos





PEDREIRAS/MA
Proc. 0811001/202 /
FLS. 1464 /
Rub. /

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (DINAMICA DISTRIBUIDORA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 28.868.821/0001-63

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/10/2021, às 09h46

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4La8423**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

FADREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1465
Rub.	

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.

Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.

Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.

Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, caput, da MP 927.

Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.

Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 143, caput e §1º, da CLT.

Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

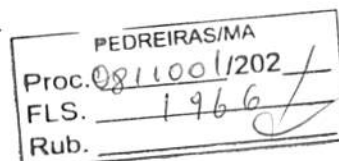
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
 Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
 Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
 Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
 Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
 Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
 Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
 Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
 Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
 Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
 Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
 Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
 Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
 Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
 Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
 Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
 Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1467
Rub.	

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
 Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
 Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/202 /
FLS.	1468
Rub.	de

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
 Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, caput da CLT.
 Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
 Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
 Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1469
Rub.	

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
 Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
 Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso I, da CLT.
 Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso II, da CLT.
 Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso III, da CLT.
 Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso V, da CLT.
 Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
 Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
 Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1970
Rub.	

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 18 da Lei Complementar nº 150, de 2015.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 394, caput, incisos I, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394-A da CLT.

Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.

Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.

Art. 4º, § 2º, da MP 927.

Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.

Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso II, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.

Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.

Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.

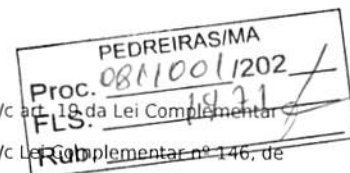
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.



Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.

Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.

Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.

Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/202
FLS.	1474
Rub.	

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

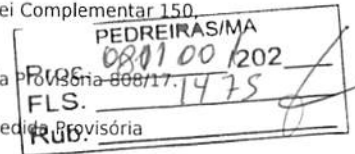
Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

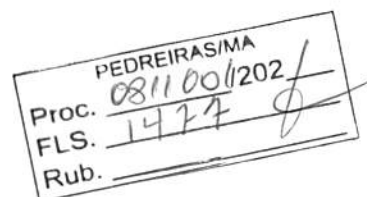
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.



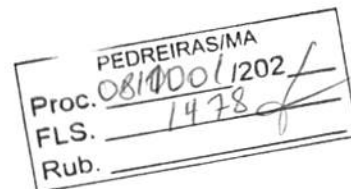
Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
 Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
 Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 74, §2º da CLT.
 Art. 74, §3º da CLT.
 Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 8º da Lei nº 605/1949.
 Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
 Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
 Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
 Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
 Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
 Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
 Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
 Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
 Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
 Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
 Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
 Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
 Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
 Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
 Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
 Art. 9º da Lei nº 605/1949.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1976
Rub.	

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
 Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
 Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
 Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
 Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
 Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
 Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
 Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
 Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
 Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
 Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
 Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
 Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
 Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
 Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
 Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
 Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
 NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
 NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
 NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
 NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
 NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
 NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
 NR-08 EDIFICAÇÕES
 NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
 NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
 NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS
 NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
 NR-14 FORNOS
 NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
 NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
 NR-17 ERGONOMIA
 NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
 NR-19 EXPLOSIVOS
 NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
 NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
 NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
 NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
 NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
 NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
 NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
 NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
 NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
 NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
 NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
 NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
 NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
 NR-35 TRABALHO EM ALTURA
 NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
 NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



05/08/2021



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	28.868.821/0001-63
NOME EMPRESARIAL:	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

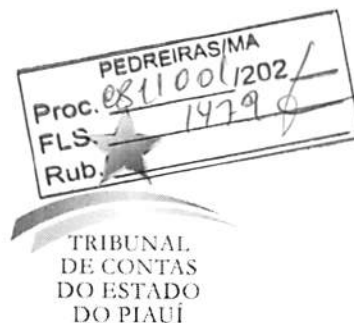
Nome/Nome Empresarial:	CLAUDIO CHAVES COSTA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/08/2021 às 11:34 (data e hora de Brasília).



Estado do Piauí Tribunal de Contas



CERTIDÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

CLAÚDIO CHAVES COSTA.

CPF: 714.366.184-87

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público e inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até **30/11/2021**, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.tce.pi.gov.br/certidoes.

Secretaria das Sessões, em **30/09/2021**.

Número da certidão: 12016/2021

Código de validação: 953F-9846-CE85-B782

Validável em: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/validarCertidao.xhtml>



Estado do Piauí Tribunal de Contas



CERTIDÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

CLAUDIO CHAVES COSTA

CPF: 714.366.184-87

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público e inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até **04/01/2022**, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.tce.pi.gov.br/certidoes.

Secretaria das Sessões, em **04/11/2021**.

Número da certidão: 13635/2021

Código de validação: 5493-EF64-E1CF-F6F2

Validável em: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/validarCertidao.xhtml>



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 15349/2021

DINAMICA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 28.868.821/0001-63

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

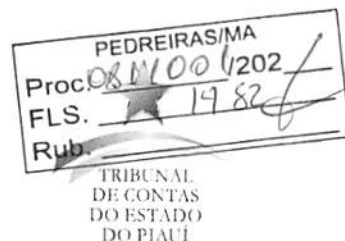
Esta certidão é válida até 02/02/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/>.

Secretária das Sessões, em 02/12/2021

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:6C03-E68E-49B7-E4F2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
Divisão De Acompanhamento e Controle de Decisões
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo - Teresina-PI-
CEP:64018-900
Tel.: (86) 3215-3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA

CPF: 714.366.184-87.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos **Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas**, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

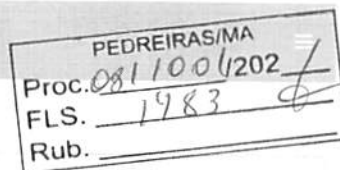
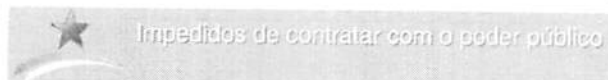
Esta certidão é válida até 04/01/2022, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 04/11/2021.

Número da certidão: 13645/2021

Código de validação: 413C-1400-5BFA-3333

Validável em: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/validarCertidao.xhtml>



Consulta pessoas atualmente impedidas

Q Pesquisar

Nome

Nome da pessoa

CPF ou CNPJ

28.868.821.0001-63



Exportar para excel

Nome ▾

CPF/C

Últim



Não há pessoas cadastradas

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1484
Rub.	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2021 14:26:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **28.868.821/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811001/2021
FLS.	1485
Rub.	

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 25 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0811 001/2021
FLS.	1486
Rub.	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **28.868.821/0001-63**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:18:05 do dia 04/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 90J4041121081805

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.